



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXI - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2019 Nº 5.503



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.563, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Joseph Ribamar Madeira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Joseph Ribamar Madeira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.564, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.565, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Tocantinense a Benedito Pimenta Silva Neto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense a Benedito Pimenta Silva Neto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.566, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Tocantinense a Solano Donato Carnot Damacena.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense a Solano Donato Carnot Damacena.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	3
CASA CIVIL	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	8
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	16
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	16
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	17
ATS	18
ATI	18
DETRAN	18
DEFENSORIA PÚBLICA	22
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	25
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	36

LEI Nº 3.567, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública estadual a Associação Esportiva Emídio Ferreira de Guaraí - TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Esportiva Emídio Ferreira, constituída por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com caráter esportivo educacional, autonomia administrativa e financeira, com sede no Município de Guaraí-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.568, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação Evangélica Tocantinense - AETO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Evangélica Tocantinense - AETO, com sede no Município de Guaraí, Estado do Tocantins, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 31.868.044/0001-61.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

LEI Nº 3.569, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Pequenos e Médios Produtores Agroextrativistas Rurais de Sítio Novo do Tocantins - APARSNT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual Associação dos Pequenos e Médios Produtores Agroextrativistas Rurais de Sítio Novo do Tocantins - APARSNT, inscrita no CNPJ nº 04.251.687/0001-99, com sede no Município de Sítio Novo-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.570, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública estadual a Associação dos Barraqueiros da Praia Remanso dos Botos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação dos Barraqueiros da Praia Remanso dos Botos, com sede no Município de Itaguatins, Estado do Tocantins, e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 18.381.989/0001-96.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.571, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Omar de Almeida Júnior.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor José Omar de Almeida Júnior.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.572, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Marcelo Henrique Teixeira Dias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Marcelo Henrique Teixeira Dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.573, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação União Futebol Clube - AUFC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação União Futebol Clube - AUFC, com sede no Município de Tocantinópolis-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.574, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Bom Jesus, no município de Santa Rosa do Tocantins-TO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Pequenos Produtores do Projeto de Assentamento Bom Jesus, no município de Santa Rosa do Tocantins-TO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

LEI Nº 3.575, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Manoel de Paula Bueno.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS,

Faço saber que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor Manoel de Paula Bueno.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**DECRETO Nº 6.022, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Republicado para correção

Altera o art. 2º do Decreto 5.819, de 21 de maio de 2018, que dispõe sobre a gestão compartilhada das unidades escolares objeto da parceria entre a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e a Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso II, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 2º do Decreto 5.819, de 21 de maio de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O Colégio Militar de que trata o art. 33 da Lei Complementar 79, de 27 de abril de 2012, denominado Colégio da Polícia Militar do Estado do Tocantins, pela Lei Complementar 83, de 4 de setembro de 2012, quando advindo da parceria entre a Secretaria da Educação, Juventude e Esportes e a PMTO, receberá a designação específica de Colégio Militar do Estado do Tocantins.

Parágrafo único. O Colégio Militar do Estado do Tocantins que, quando da assinatura do termo de parceria, possuir nome de homenageado, este também fará parte da nomenclatura dada na forma deste Decreto, inscrevendo-se a homenagem após a denominação definida nos termos deste artigo.”(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º É revogado o Decreto 6.005, de 29 de outubro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Jaizon Veras Barbosa
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO

Adriana da Costa Pereira Aguiar
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.605.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XVII, da Constituição do Estado, com fulcro no Decreto 4.460, de 14 de dezembro de 2011, e,

CONSIDERANDO a ocorrência da profícua e estimada visita presidencial a este Estado, a qual denota, em nímios, reiterados e atenciosos gestos, o respeito e o zelo por nossa gente, transcendendo as fronteiras das Regiões mais influentes do país;

CONSIDERANDO o diuturno esforço de nosso Presidente da República em prol da melhoria da qualidade de vida dos brasileiros, em contínua recuperação do Brasil;

INTERPRETANDO, finalmente, os sentimentos de gratidão e admiração do povo e do Governo do Tocantins por seu desprendimento, atenção e simplicidade enquanto homem público, bem assim por sua destacável firmeza na tomada de decisões governamentais na Chefia do Poder Executivo, resolve

C O N F E R I R

a Insignia Girassóis do Tocantins ao Presidente da República do Brasil, o Senhor JAIR MESSIAS BOLSONARO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.595 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

o servidor RUBENS JULIATE DE CANTUÁRIA, matrícula 767569-1, para o exercício da Função Comissionada de Núcleo de Busca e Operação - FCSP-6, da Secretaria da Segurança Pública.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.599 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. EDUARDO DANTAS TORRES LIMA, matrícula 11578645-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 17 de novembro de 2019;
2. PAULO DE SOUSA FREITAS, matrícula 11580852-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte IV, FCPS-6, 1º de novembro de 2019.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 12 dias do mês de dezembro de 2019; 198º da Independência, 131º da República e 31º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.319 - CSS, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedidos à Defensoria Pública do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADRIANA ARAÚJO NEVES PEREIRA, matrícula 11216972-1, Assistente Administrativa;
2. AMANDA LACERDA CIRQUEIRA, matrícula 11149132-2, Assistente Administrativa;
3. ANA CAROLINA SANTOS DE MAGALHÃES, matrícula 11180412-1, Assistente Administrativa;
4. ARLETE ARAÚJO MARTINS, matrícula 11151145-1, Auxiliar Administrativa;
5. ARYANNE MORAES ROCHA, matrícula 1284746-1, Assistente Administrativa;
6. AURILENE FARIAS DE SANTANA, matrícula 11218894-1, Assistente Administrativa;
7. BRUNO CAMARGO PIRES, matrícula 11180650-1, Assistente Administrativa;
8. CASTRO HENRIQUE CUNHA DE SOUZA, matrícula 1143670-3, Analista em Tecnologia da Informação;
9. CÉSAR VICENTE FERREIRA, matrícula 1073648-5, Técnico em Informática;
10. CINTHIA GOMES DE ABREU, matrícula 11144092-1, Assistente Administrativa;
11. CLÉIA AZEVEDO GLÓRIA, matrícula 998920-2, Técnica em Defesa Social;
12. CLIFTON ALVES GOMES, matrícula 11159049-1, Assistente Administrativo;
13. DIOGO BARRETO PERFEITO CASTRO SILVA, matrícula 1248340-1, Analista Técnico-Jurídico;
14. ELIANA BEZERRA DO CARMO RIBEIRO, matrícula 983436-4, Contadora;
15. ÉRICA DO VALE REIS, matrícula 11222484-1, Assistente Administrativa;
16. FRANCIANE NEVES AZEVEDO, matrícula 985275-1, Auxiliar Administrativa;
17. GENIVALDO FERREIRA FIGUEIREDO, matrícula 1096435-1, Assistente Administrativo;
18. GILIANNY RIBEIRO GOMES, matrícula 1054589-1, Assistente Administrativa;
19. JEUSIANE MACHADO VANDERLEI, matrícula 983552-4, Administradora;
20. JOYCILENE AQUINO NERES, matrícula 11186674-1, Assistente Administrativa;
21. JULIANNE PEREIRA LIMA LICÓN, matrícula 1125478-2, Analista em Tecnologia da Informação;
22. LUCAS DA COSTA LOUZEIRA, matrícula 11182024-1, Assistente Administrativo;
23. MARCELO TRAJANO ALVES, matrícula 47949-1, Operador de Microcomputador;
24. MARCUS VINICIUS MOREIRA PAREDES, matrícula 11230720-1, Técnico em Informática;
25. MARINA ROCHA ALMEIDA PARDINHO, matrícula 73766-1, Operadora de Microcomputador;
26. MAURO LEITE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula 11150270-2, Assistente Administrativo;
27. MAYARA ALVES DE SOUZA BEZERRA, matrícula 11174641-1, Assistente Administrativa;
28. OTACÍLIO ONOFRE LOPES, matrícula 11150424-2, Motorista;
29. PAULO REIS MATOS, matrícula 563320-1, Motorista;

30. RAFAEL VARGAS DO PRADO, matrícula 11233419-1, Assistente Administrativo;
31. RENATA KELLEN ARAÚJO, matrícula 1085492-8, Assistente Administrativa;
32. SARAH MARIA TAGUATINGA DE SOUZA, matrícula 11235568-1, Assistente Administrativa;
33. SÉRGIO DE SOUSA LOPES, matrícula 11165359-1, Auxiliar Administrativo;
34. SORLETE RIBEIRO LIMA, matrícula 677600-2, Assistente Administrativa;
35. THIAGO RODRIGO FERNANDES DÓREA, matrícula 97321-4, Assistente Administrativo;
36. THIAGO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 11236450-1, Técnico em Defesa do Consumidor;
37. VALDILENE OLIVEIRA DE FRANÇA, matrícula 46933-1, Auxiliar Administrativa;
38. VALMIR MARTINS SOARES, matrícula 702496-1, Motorista;
39. VINÍCIUS OLIVEIRA FRANCO DE SÁ, matrícula 11143223-2, Analista de Comunicação Social;
40. WELMA ALVES DA SILVA, matrícula 11456264-1, Auxiliar Administrativa.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.359 - CSS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 4 de fevereiro de 2016, resolve

M A N T E R

cedidos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ANNY CAROLINY FERREIRA DE ASSIS TAVARES, matrícula 11218398-1, Assistente Administrativa;
2. BÁRBARA GEOVANNA MACIEL FERREIRA BARROS, matrícula 1271717-1, Assistente Administrativa;
3. DAYANA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 11185988-1, Assistente Administrativa;
4. ELIS REGINA SOARES CARVALHO, matrícula 918651-4, Analista em Tecnologia da Informação;
5. LUCIVÂNIA DOS SANTOS PÁZ, matrícula 11142855-2, Arquiteta;
6. MÁRIO DOMINGOS DE SANTANA NETO, matrícula 1291904-1, Motorista;
7. MAYRA NAARA GONÇALVES ANDRADE, matrícula 1277421-1, Auxiliar Administrativa;
8. MIRELLA LETICIA ARAÚJO LIRA, matrícula 11154853-1, Técnica em Defesa do Consumidor;
9. MIRIAM MARIA SOARES DOS SANTOS, matrícula 11457325-1, Conciliadora de Defesa do Consumidor;
10. RONALD DE CARVALHO SANTOS FREIRE, matrícula 817445-1, Motorista;
11. SAMUEL DALTAN RIBEIRO DE ABREU ADRIAN, matrícula 1090666-1, Assistente Administrativo;
12. VINÍCIUS SOUSA COSTA, matrícula 1277537-1, Engenheiro Civil.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.360 - CSS, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 3, de 4 de fevereiro de 2016, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região a Professora da Educação Básica MARIA ANTÔNIA RODRIGUES BESSA, matrícula 81222-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.371 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

M A N T E R

cedida ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região a Assistente Administrativa DANIELA GOMES DA SILVA LOPES, matrícula 1271253-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, mediante ressarcimento ao cedente, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.374 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. GERALDO DA SILVA GOMES, matrícula 900019, Professor Doutor IV;
2. GUSTAVO DETTENBORN, matrícula 94109, Analista de Suporte Técnico;
3. JAIRO COSTA RIBEIRO, matrícula 810042, Cinegrafista;
4. KEILA FERNANDES SANTOS, matrícula 1458, Intérprete de Libras;
5. LANNY COELHO, matrícula 810109, Assistente Administrativa;
6. RANDOLFO SOARES CORRÊA, matrícula 1851, Técnico em Produção Gráfica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.376 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

MANTER

cedidos ao Ministério Público do Estado do Tocantins os servidores adiante indicados, integrantes do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ALBERTO NERI DE MELO, matrícula 11143380-2, Engenheiro Civil;
2. ALINE DINIZ DE OLIVEIRA, matrícula 11455373-1, Técnica em Informática;
3. ANA FLÁVIA DOURADOS DE BRITO BASTOS, matrícula 11217855-1, Assistente Administrativa;
4. ANELIZE DALCIN MIOTTO CORRÊA, matrícula 1029347-1, Assistente Administrativa;
5. BÁRBARA LUCAS DA SILVA LEAL, matrícula 11218932-1, Assistente Administrativa;
6. DALVANY ALVES DE SOUSA LIMA, matrícula 1034227-2, Engenheira Ambiental;
7. DENISE SOARES DIAS, matrícula 1005367-1, Assistente Administrativa;
8. EDINEY VAZ DE AZEVEDO PARENTE, matrícula 11159642-1, Auxiliar Administrativa;
9. EDITH TEDESCO REIS, matrícula 528459-1, Assistente Administrativa;
10. FÁBIO CASTRO ARAÚJO, matrícula 11141174-1, Analista em Tecnologia da Informação;
11. FRANCINE ELAINE DE LIMA MARTINS BENEVIDES BEZERRA, matrícula 11135158-1, Assistente Administrativa;
12. GABRIELA ARANTES PINHEIRO, matrícula 11223782-1, Assistente Administrativa;
13. HUSLANDER RHEGES GOMES NUNES, matrícula 129115-1, Analista Técnico-Jurídico;
14. KELLY MOREIRA SILVA, matrícula 1273671-1, Assistente Administrativa;
15. LAIDYLAURA PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 11193190-1, Analista em Desenvolvimento Social;
16. LÚCIUS FRANCISCO JÚLIO, matrícula 163238-1, Analista Técnico-Jurídico;
17. LUÍZA BATISTA CAVALCANTE, matrícula 1273396-1, Assistente Administrativa;
18. MAGNA MÁRCIA PINTO MOREIRA, matrícula 656851-1, Assistente Administrativa;
19. MARCELA DAL MOLIN MACHADO, matrícula 11456620-1, Analista de Comunicação Social;
20. MARCIVANIA PEREIRA DE SOUSA, matrícula 1087444-1, Auxiliar Administrativa;
21. MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA MACEDO, matrícula 585820-3, Assistente Administrativa;
22. MARLEIDE SANTOS ROSA GUALBERTO, matrícula 11231289-1, Assistente Administrativa;
23. MARLON RODRIGUES MESQUITA DE FREITAS, matrícula 99731-4, Biólogo;
24. MOISÉS MARINHO DA SILVA, matrícula 1248030-3, Engenheiro Civil;
25. MONALYSA CIBELLY LIMA DOS SANTOS, matrícula 1284207-2, Assistente Administrativa;
26. NATÁLIA AZEVEDO BARBOSA, matrícula 38286-4, Assistente Administrativa;
27. PAULO ROBERTO TORRES, matrícula 1079476-1, Técnico em Informática;
28. PETERSON DE OLIVEIRA INÁCIO, matrícula 1286331-1, Analista em Tecnologia da Informação;
29. RAIENE ELEN PONTES DE SOUSA, matrícula 11182555-1, Analista em Tecnologia da Informação;
30. RAIZA LANOUSSE BARBOSA AGUIAR, matrícula 1272853-1, Assistente Administrativa;
31. RAYANA MAYARA CORTES SOUZA, matrícula 11233664-1, Assistente Administrativa;
32. RICARDO AZEVEDO ROCHA, matrícula 11144203-1, Analista Técnico-Jurídico;
33. TÂNIA DE FÁTIMA ROCHA VASCONCELOS, matrícula 11235900-1, Arquiteta;
34. TANIZE SANTOS FERREIRA, matrícula 11161442-1, Auxiliar Administrativa;
35. VALDINÁ BORGES CARVALHO MACIEL, matrícula 421847-1, Assistente Administrativa;
36. WANNES BRASILEIRA GOMES SANTANA, matrícula 789826-1, Assistente Administrativa.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.377 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

MANTER

cedidas ao Ministério Público do Estado do Tocantins as Profissionais do Magistério adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ADELAIDE GOMES DE ARAÚJO FRANCO, matrícula 1089064-3, Professora da Educação Básica;
2. ADRIANA BRAGA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1001051-3, Professora da Educação Básica;
3. ALESSANDRA BATISTA SILVA, matrícula 659244-4, Professora da Educação Básica;
4. EDILMA DIAS NEGREIROS LOPES, matrícula 893228-1, Professora da Educação Básica;
5. ELAINE AIRES NUNES CARDOSO, matrícula 1018833-5, Professora da Educação Básica;
6. IVA NEIDE DE OLIVEIRA TEIXEIRA, matrícula 650332-1, Professora Normalista;
7. MARIJARA FONSECA AYRES, matrícula 843249-1, Professora da Educação Básica;
8. SHEILA CRISTINA LUIZ DOS SANTOS, matrícula 706635-2, Professora da Educação Básica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.388 - CSS, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

MANTER

cedidas ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. ESLY DE ALMEIDA LOPES BARROS, matrícula 969944-3, Fiscal Ambiental;
2. ROSIANE GOMES DA ROCHA DE OLIVEIRA, matrícula 1030485-3, Fiscal Ambiental.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.393 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedidas ao Ministério Público do Estado do Tocantins as servidoras adiante indicadas, integrantes do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica:

1. JENNIFER GOMES MARTINIANO, matrícula 1085581-3, Assistente de Serviços de Saúde;
2. PATRÍCIAALMEIDAMARQUES, matrícula 132230-1, Fisioterapeuta;
3. RAQUEL DA COSTA PIRES SARAIVA, matrícula 39540-1, Assistente de Serviços de Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.395 - CSS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedida ao Ministério Público do Estado do Tocantins a Auxiliar Administrativa PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula 11160535-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.406 - CSS, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 19, de 18 de dezembro de 2015, resolve

M A N T E R

cedido ao Ministério Público do Estado do Tocantins o Analista Técnico-Jurídico JOSÉ BRUNO RODRIGUES COSTA, matrícula 11141204-3, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.465 - DISP, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas Especiais, com denominações e símbolos especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir das seguintes datas:

1. GEOVANILDO PEREIRA DE SOUSA, matrícula 11577770-1, Chefe de Segurança de Unidade Porte IV, FCPS-6, 1º de novembro de 2019;
2. WELTON SILVA OLIVEIRA, matrícula 11583681-1, Chefe de Plantão de Unidade Prisional Porte III, FCPS-1, 17 de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.487 - CSS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Câmara dos Deputados o Assistente Administrativo MÁRIO SÉRGIO SILVA DE MOURA, matrícula 576545-2, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 12 de dezembro de 2019 a 11 de dezembro de 2020, com ônus para a origem.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.489 - DISP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Núcleo de Busca e Operação - FCSP-6 o servidor LEVI RIBEIRO DE SOUSA, matrícula 907227-3, lotado na Secretaria da Segurança Pública.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.493 - DISP, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada Especial de Chefe de Unidade Prisional Porte IV - FCPS-1 o servidor PAULO DE SOUSA FREITAS, matrícula 11580852-1, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de novembro de 2019.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.495 - CSS, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 43, de 24 de outubro de 2017, resolve

M A N T E R

cedida ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Geógrafa HELENA MARIA DE PAULA SANTANA, matrícula 580846-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1766/2019/GASEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

Os servidores elencados abaixo, com lotação na Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, para a Gerência de Gestão de Manutenção, desta Pasta, a partir de 05 de novembro de 2019.

Nome do Servidor	Número funcional	CPF	Cargo
Eduardo Ribeiro Sales	11637307/2	058.484.121-38	Auxiliar II
Hamilton Barros de Brito	674270/9	562.640.463-53	Assistente III
Heleny Valentin Barbosa	715715/7	596.609.961-87	Auxiliar II
Jessica Ferreira da Silva	11682019/1	065.140.991-81	Auxiliar II
Leandro Costa Santo	1270974/1	013.572.861-47	Assessor Comissionado IV
Leonardo Sousa da Silva	11681993/1	065.395.731-97	Auxiliar II
Miryam Alves Costa	11535873/4	059.714.791-48	Auxiliar II
Otávio Coelho de Oliveira	11663871/1	041.130.641-30	Auxiliar II
Phabio Tavares Fernandes	11187859/2	044.136.691-00	Auxiliar II

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1767/2019/GASEC, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I e IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 2.919, de 2 de janeiro de 2007, RESOLVE:

REMOVER,

Os servidores elencados abaixo, com lotação na Diretoria de Gestão de Transporte do Poder Executivo, para a Gerência de Gestão de Abastecimento, desta Pasta, a partir de 05 de novembro de 2019.

Nome do Servidor	Número funcional	CPF	Cargo
Adriel Aires Fernandes	1215248/7	824.551.981-20	Auxiliar II
Fernanda Oliveira Sousa	47226/1	003.594.021-27	Auxiliar Administrativo
Gesica de Sousa Silva	1156977/5	026.048.381-84	Auxiliar II
Guilherme Bandeira de Sa	11681985/1	056.886.151-50	Auxiliar II
João Pedro Paulino Pereira da Silva	11500352/4	057.635.201-22	Auxiliar II
Karolayne Rodrigues dos Santos	11683880/1	072.372.891-79	Auxiliar II
Maria Luiza Pereira Martins	1103520/5	030.758.431-30	Auxiliar II
Savio Braz Araujo	11663880/1	014.564.451-03	Auxiliar II

Palmas - TO, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1768/2019/GASEC, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui à alínea "d", inciso II, do art. 1º do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em conformidade ao Despacho do Reitor de 02-12-2019, publicado no Diário Oficial Poder Executivo de São Paulo - Seção II - Universidade de São Paulo, RESOLVE:

LOTAR,

CINTIA CRISTINA DE MIRANDA VIGARINHO, CPF: 216.517.098-23, número funcional 11678836/1, Arquiteto, Superior 1, da Universidade de São Paulo, a disposição do Poder Executivo do Estado do Tocantins, na Secretaria da Administração, com lotação na Superintendência de Administração e Finanças, no período de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Palmas - TO, aos 04 dias do mês de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1776/2019/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado, proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0011427-40.2018.827.0000, conforme Cumprimento de Sentença Contra a Fazenda Pública nº 0009732-17.2019.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais, ao servidor público IVALTO LAZARO PEREIRA JÚNIOR, Número Funcional 926416/2, Inspetor de Defesa Agropecuária, CPF nº 819.114.403-49, integrante Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/referências constantes na Tabela I, do Anexo II, da Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 05/11/2018.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS
Vertical	III-I	01/01/2015
Horizontal	III-J	01/01/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1778/2019/GASEC, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Decisão expedida nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 0029477-12.2017.827.2729, que tramita na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais abaixo elencadas, constantes na Tabela I, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, à servidora pública MARIA IVONE DOS SANTOS MOTA, Número Funcional 299380/1, Nutricionista, CPF nº 232.885.662-49, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 23/12/2017.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERENCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/ REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/ REFERENCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/06/2015
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/06/2017

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1779/2019/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão transitado em julgado nos autos do Mandado de Segurança nº 0021848-26.2017.827.0000, que tramitou no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o Padrão "IX", constante no Anexo III da Lei nº 2.670/2012, a partir de 01/03/2014, ao servidor público FRANCISCO JOSE LOPES DE ANDRADE, Número Funcional 858368/2, Farmacêutico-Bioquímico, CPF nº 768.806.994-72, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 02/03/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1780/2019/GASEC DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento à Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0023966-38.2018.827.0000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

Evolução funcional vertical para o "Padrão I", constante do Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir de 12/09/2015, à servidora pública FABIANA ZANINI, Número Funcional 623500/1, Escrivã de Polícia, CPF nº 509.611.521-68, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, a ser implementada em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 19/07/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1781/2019/GASEC, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0028817-23.2018.827.000, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As evoluções funcionais ao servidor público DEUZIVAN SOARES CRUZ, Número Funcional 693240-1, Agente de Polícia, CPF nº 577.528.851-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o nos correspondentes padrões/classe/referências constantes no Anexo II, da Lei nº 1.545/2004, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento, em conformidade com a intimação recebida em 30/07/2019.

Ord.	Tipo de Progressão	Padrão/Classe/Referência atual	Data de Preenchimento de Requisitos
01	Vertical	CE	23/04/2017
02	Horizontal	F	23/04/2018

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1783/2019/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhes conferem o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e em cumprimento a Sentença proferida nos autos da Ação de Cobrança c/c Obrigação de Fazer nº 5005856-42.2010.827.2729, que tramita na 2ª Vara da Fazenda e Reg. Públicos de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º ENQUADRAR, mediante determinação judicial:

Os servidores públicos elencados na tabela abaixo, na Classe "II", com base no art. 15º, da Lei nº 1.534/2004, a partir de 01/03/2005, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo do Estado do Tocantins, a serem implementados em folha de pagamento, em conformidade com a intimação eletrônica de 11/02/2016.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO	NOME	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS
1	539378	5	HELIO DE SOUZA	01/03/2005
2	197935	3	RAIMUNDO ALVES DE SOUSA	01/03/2005
3	679632	1	WANJA NICE CARVALHO MENDOÇA	01/03/2005

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 1784/2019/GASEC, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

o Ato Declaratório nº 307/2019/GASEC/SECAD, de 1º de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.477, de 5 de novembro de 2019, na parte que trata do servidor abaixo relacionado.

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
SAMUEL OSMAR EVANGELISTA RIGOL, Nº FUNCIONAL 11593075/2, CPF 049.558.311-17, função AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I, a partir de 30 de outubro de 2019.	SAMUEL OSMAR EVANGELISTA RIGOL, Nº FUNCIONAL 11593075/2, CPF 049.558.311-17, função AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I, a partir de 30 de setembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 361/2019/GASEC/SECAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11616474/2	953.715.671-00	FRANCISCO BARBOSA LEAL	AUXILIAR II	2019/23000/002607	15/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 362/2019/GASEC/SECAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	776406/10	640.737.851-68	FRANCISCO DIAS DA SILVA	AUXILIAR II	2019/23000/002605	26/11/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 363/2019/GASEC/SECAD, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, com aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	772681/3	632.510.601-63	MARCELO BURMANN VARANDA	ANALISTA I	2019/23000/002606	14/11/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6566/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002711
INTERESSADO(A): ROSANA RODRIGUES RUIZ
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 353829/2
CPF: 280.629.302-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 22.07.2019 à 03.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.531, de 25 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.851, de 25 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6567/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001141
INTERESSADO(A): MARIA DIVANI ALVES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 609204/2
CPF: 494.034.271-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 08.05.2019 à 03.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.259, de 14 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.122, de 15 de outubro de 2019, retificado pelo Parecer Jurídico nº 1.495, de 19 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.766, de 19 de novembro de 2019, todos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 6 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6577/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002614
INTERESSADO(A): DORIVAL POLIZÉLLI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 14
NÚMERO FUNCIONAL: 103588/4
CPF: 018.607.028-48
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, INDEFIRO o pedido de Abono de Permanência, formulado pelo(a) interessado(a) Dorival Polizélli, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, e ainda com base no Parecer Jurídico nº 1.358, de 23 de outubro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.678, de 12 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, por não se enquadrar em nenhuma das regras vigentes para a concessão do benefício em questão.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6579/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002267
INTERESSADO(A): MARIZE MACÉDOS DOS SANTOS MARINHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 629537/2
CPF: 520.443.001-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.06.2019 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.444, de 11 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.748, de 18 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6580/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002372
INTERESSADO(A): LUCINETE FRANKLIN DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 229390/5
CPF: 164.194.428-50
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 31.10.2015 à 07.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.398, de 04 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.656, de 06 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6581/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002489
INTERESSADO(A): MARA SUELY AZEVEDO CORDEIRO REZENDE
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 341347/1
CPF: 270.598.801-78
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 12.01.2015 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.431, de 08 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.786, de 20 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6582/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001917
INTERESSADO(A): NOELITA MOREIRA DE MELO DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 676187/2
CPF: 565.653.131-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 06.02.2019 à 03.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.449, de 11 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.787, de 20 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6583/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002672
INTERESSADO(A): SANDRA DE FÁTIMA CAVALCANTE GOMES CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 493329/2
CPF: 388.950.301-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.08.2019 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.418, de 06 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.782, de 20 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6584/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002506
INTERESSADO(A): MARIA DAS GRAÇAS DE SOUSA CABRAL BRAGA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 661937/2
CPF: 547.006.471-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.01.2018 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.417, de 06 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.784 de 20 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6585/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002247
INTERESSADO(A): SILVINA GOMES SOUZA SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 450598/1
CPF: 358.322.151-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.08.2014 à 31.10.2019 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.425, de 07 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.789, de 20 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6586/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001062
INTERESSADO(A): PERCILIANO ALVES DE CARVALHO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 328306/1
CPF: 260.884.281-04
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 17.02.2019 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.413, de 05 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.783, de 20 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6587/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/00777
INTERESSADO(A): JUSTINIANO GOMES MONTEIRO
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 179180/1
CPF: 095.385.501-53
ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio do Parecer Jurídico nº 1.487, de 18 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.747, de 18 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 387, de 23 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.288, de 29 de janeiro de 2019, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: "a partir de 15 de novembro de 2018, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 13.04.2018 à 06.02.2019".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6588/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002451
INTERESSADO(A): MARIA SUELY RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 514280/3
CPF: 409.266.211-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.08.2019 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.472, de 13 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.790, de 20 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6589/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002454
INTERESSADO(A): JECICLÉIA MORAES DE OLIVEIRA FRAZÃO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 761920/1
CPF: 625.288.231-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.453, de 12 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.684, de 12 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6590/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002624
INTERESSADO(A): MARIA DO SOCORRO MONTEIRO DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 661240/2
CPF: 546.974.091-91
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 05.08.2017 à 03.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.486, de 14 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.776, de 20 de outubro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6591/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002893
INTERESSADO(A): CÍCERO BELARMINO FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 228828/5
CPF: 162.671.254-91
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 14.08.2016 à 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.499, de 19 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.770, de 19 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6592/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/001656
INTERESSADO(A): HELENITA CECILIA GOTZ KUNZ ADAMS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 525082/2
CPF: 418.530.750-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 24.11.2018 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.538, de 25 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.864, de 25 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6593/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002342
INTERESSADO(A): ACRANILVA SANTANA ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 434350/2
CPF: 345.421.163-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 16.01.2019 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.518, de 22 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.835, de 22 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6594/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002255
INTERESSADO(A): RAIMUNDA EVANGELISTA LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 342649/3
CPF: 271.782.003-59
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 13.01.2019 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.523, de 22 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.840, de 22 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6595/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/003133
INTERESSADO(A): MARIA ALCI OLIVEIRA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 251759/2
CPF: 187.712.541-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 04.01.2018 à 07.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.524, de 22 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.842, de 22 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6596/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002949
INTERESSADO(A): MOSEIR VIEIRA DOS SANTOS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Perito Oficial - Área 14
NÚMERO FUNCIONAL: 628569/4
CPF: 518.003.657-72
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 04 de outubro de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.541, de 25 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.862, de 25 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6597/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002947
INTERESSADO(A): MARIA ALBETIZA PONTES DE CENA CARDOSO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 413358/3
CPF: 330.499.201-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 03.09.2019 à 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.517, de 22 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.832, de 22 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6598/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002511
INTERESSADO(A): MARIA ELZA FERREIRA DE CERQUEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 594134/2
CPF: 485.052.501-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 15.02.2019 à 05.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.525, de 22 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.843, de 22 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6600/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002527
INTERESSADO(A): LINDALVA FERREIRA DO NASCIMENTO SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 594584/1
CPF: 485.077.251-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 28.06.2019 à 07.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.527, de 22 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.845, de 22 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6601/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002654
 INTERESSADO(A): LUZIA AMERICA GAMA DE LIMA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 514620/2
 CPF: 409.312.771-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 25.07.2017 à 03.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.535, de 25 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.858, de 25 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6602/2019/GASEC

PROCESSO Nº: 2019/24830/002668
 INTERESSADO(A): WALKYRIA LOPES DE SÁ LUZ COSTA
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Cirurgião Dentista
 NÚMERO FUNCIONAL: 362820/2
 CPF: 287.421.683-68
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 20.10.2019 à 31.10.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.536, de 25 de novembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 3.857, de 25 de novembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6608/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/018576
 INTERESSADA: ELIZABETH QUEIROZ MOREIRA TAVARES
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 491217/1
 CPF: 388.801.561-87
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 17 de janeiro de 2019, conforme Portaria nº 65, de 17 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.280, de 17 de janeiro de 2019.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente não fez jus ao benefício solicitado, em virtude de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.03.1996 à 01.08.1996, ficando em consequência impedido o 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 01.08.1992 à 31.07.1997, com base no art. 78, inciso IV, alínea b, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 01.08.1997 à 31.07.2002, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto, na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6609/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/018579
 INTERESSADA: CICERA MARIA DE OLIVEIRA NEGRE
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Normalista
 NÚMERO FUNCIONAL: 450641/1
 CPF: 358.323.391-34
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 1º de março de 2019, conforme Portaria nº 298, de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.311, de 1º de março de 2019.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da licença-prêmio por assiduidade a que fez jus, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1992 à 31.07.1997, conforme Despacho nº 2.762, de 28 de julho de 2010.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido entre 01.08.1997 à 31.07.2002, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6610/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/018321
 INTERESSADA: RAIMUNDA DE SOUSA ARAÚJO
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 511976/2
 CPF: 402.757.873-20
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 03 de junho de 2019, conforme Portaria nº 708, de 27 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.370, de 03 de junho de 2019.

Após análise funcional, verificou-se que a interessada, enquanto ativa, não fez jus à licença reclamada, em vista de ter usufruído de Licença para Tratar de Interesses Particulares, no período de 01.02.1998 à 31.01.1999, ficando em consequência impedido o 1º (primeiro) quinquênio, referente ao período aquisitivo de 03.08.1992 à 02.08.1997, com base no art. 78, inciso IV, alínea b, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992.

Outrossim, também não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da licença-prêmio referente ao 2º (terceiro) quinquênio, compreendido entre 03.08.1997 a 02.08.2002, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

“Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos).”

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto, na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6611/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/020091
INTERESSADO(A): MARIA FERNANDES BRITO
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 771494/1
CPF: 628.695.151-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: APAE - Escola Especial Mãe Tia Eulina Braga - Convênio
MUNICÍPIO: Porto Nacional
REGIONAL: Porto Nacional

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Maria Fernandes Brito, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 18.01.1994 à 17.01.1999, para gozo no interstício de 01.01.2020 à 31.03.2020, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6613/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/019511
INTERESSADO(A): AURIMAR SEVERO VIRGULINO DE PAULA
ASSUNTO: Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 597366/1
CPF: 485.375.511-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Amâncio de Moraes
MUNICÍPIO: Paraíso do Tocantins
REGIONAL: Paraíso do Tocantins

Nos termos da informação funcional da Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, que informa a inexistência de impedimentos legais para a concessão do benefício em referência, resolvo CONCEDER à servidora Aurimar Severo Virgulino de Paula, 03 (três) meses de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1994 à 31.01.1999, para gozo no interstício de 01.01.2020 a 31.03.2020, em conformidade com o artigo 77, da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Não faz jus ao 2º (segundo) quinquênio, em vista de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 6624/2019

PROCESSO Nº: 2019/27000/016965
INTERESSADA: ARLENE DA CUNHA ROSAL AIRES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 302184/2
CPF: 234.173.821-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 05 de março de 2014, conforme Portaria nº 083/AP, de 06 de fevereiro de 2014, publicado no Diário Oficial nº 4.080, de 05 de março de 2014.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer “SPA” nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho “SCE/GAB” nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 12/20).

Preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade relativa ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.02.1993 à 31.01.1998, os quais não foram gozados, nem contados em dobro para fins de aposentadoria, que resultam em 03 (três) meses de licença que poderiam ser transformados em pecúnia.

Não obstante, constata-se que atualmente o direito de requerer encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais, já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data de inativação da requerente, ocorrida em 05 de março de 2014, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 10 de dezembro de 2019.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA/SICS Nº 77, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80, da Constituição Estadual, o disposto na Lei 3.051, de 21 de dezembro de 2015, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, e consoante o disposto no Ato nº 2.497 - DSG, de 19 de novembro de 2019, publicado no DOE nº 5.486, da mesma data.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo planejamento e orçamento, pelos objetivos dos programas temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2016-2019, disposto na Lei 3.433, de 2 de abril de 2019, e na Lei 3.434, de 2 de abril de 2019, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, em Palmas, aos 05 dias do mês de dezembro de 2019.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA

Respondendo pela Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços

Responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2019

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1067	Incentivo à Implantação de Empreendimentos Estratégicos.	Titular: Leandro Nunes Mello	11663561-1	Gerente de Emp. e Proj. Estratégicos
		Suplente: Alan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Gerente de Prospecção de Novos Negócios
2047	Disseminação das Oportunidades e Potencialidades de Negócios do Tocantins	Titular: Vilmar Carneiro Wanderley	257040-1	Diretor de Indústria, Comércio e Serviços
		Suplente: Áurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-3	Gerente de Distritos Industriais e Empresariais
4031	Desenvolvimento da Mineração no Estado do Tocantins	Titular: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Diretor de Atração de Investimentos e D. Estratégico
		Suplente: Alan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Gerente de Prospecção de Novos Negócios
4142	Promoção e Divulgação do Estado	Titular: Alan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Gerente de Prospecção de Novos Negócios
		Suplente: Andrea Biscaro de C. Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Desenvolvimento de Exportação
3026	Idealização e Concepção de Equipamentos de Desenvolvimento Econômico para o Tocantins.	Titular: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami	1024019-2	Gerente de Desenvolvimento de Exportação
		Suplente: Alan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Gerente de Prospecção de Novos Negócios
6001	Aumento de Capital de Agência de Fomento	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Leandro Nunes Mello	11663561-1	Gerente de Emp. e Proj. Estratégicos
4212	Manutenção das Atividades Administrativas e Finalísticas.	Titular: Katia de Souza Milhomem	72865-4	Secretaria Executiva do CDE - TO
		Suplente: Cleusa Pereira do Vale	125849-9	Assessor Comissionado I
2243	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Victor Hugo Pereira Borges	44857-1	Operador de Microcomputador
		Suplente: Marcio Greycy Costa Lima	1259946-4	Gerente Geral de Administração
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
2239	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Samuel da Paixão Silva	733705-5	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Maria Isabel C. Lemos de Melo	11588195-2	Assessor Comissionado I
2201	Coordenação e manutenção de serviços administrativos gerais.	Titular: Marcio Greycy Costa Lima	1259946-4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Tarcísio de Oliveira N. Cruz	93571-1	Diretor de adm. e Finanças
2268	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Marcio Greycy Costa Lima	1259946-4	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Tarcísio de Oliveira N. Cruz	93571-1	Diretor de Adm. e Finanças
2375	Construção, Reforma Ampliação e Aparelhamento	Titular: Tarcísio de Oliveira N. Cruz	93571-1	Diretor de Adm. e Finanças
		Suplente: Marcio Greycy Costa Lima	1259946-4	Gerente Geral de Administração
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
326	Estimular o desenvolvimento econômico através da qualificação dos processos produtivos, aumento da competitividade e apoio a produção e exploração de materiais de base mineral.	Titular: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Gerente de Assistência à Microempresa
		Suplente: Luiz Carlos Carneiro	11664037-1	Analista II
4001	Acompanhamento das Empresas Beneficiadas por Programas de Incentivos.	Titular: Katia de Souza Milhomem	72865-4	Secretaria Executiva do CDE - TO
		Suplente: Cleusa Pereira do Vale	125849-9	Assessor Comissionado I
4064	Fortalecimento da atividade empresarial	Titular: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Gerente de Assistência à Microempresa
		Suplente: Luiz Carlos Carneiro	11664037-1	Analista II
292	Fortalecer as Cadeias e Arranjos Produtivos, visando à interiorização do desenvolvimento, através do fortalecimento das potencialidades regionais.	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Gerente de Assistência à Microempresa
4071	Fortalecimento das Cadeias e Arranjos Produtivos	Titular: Marcondes Martins Gomes de Oliveira	811984-1	Gerente de Sistemas Produtivos
		Suplente: Geanny Carlos de Almeida Pinheiro	1029037-3	Gerente de Assistência à Microempresa
295	Implantar a infraestrutura básica de desenvolvimento econômico, para fixação de empreendimentos empresariais, estabelecendo regulamentação para concessão e uso de áreas empresariais.	Titular: Áurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-3	Gerente de Distritos Industriais e Empresariais
		Suplente: Sílvia Magalhães Pires	812514-8	Assessor Comissionado II
3037	Implantação e Estruturação da Infraestrutura Empresarial e Logística	Titular: Áurea Pinheiro da Fonseca Veras	586411-3	Gerente de Distritos Industriais e Empresariais
		Suplente: Sílvia Magalhães Pires	812514-8	Assessor Comissionado II
299	Estimular a Atração de Investimentos Estratégicos	Titular: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Diretor de Atração de Investimentos e Desenv. Estratégico
		Suplente: Alan Rickson Andrade de Araújo	956731-1	Gerente de Prospecção de Novos Negócios

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
CIDADES E HABITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 009/2019 - Processo 2019/30550/007745.
Tipo: Menor Preço. Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma da Unidade de Hematologia e Hemoterapia de Araguaína - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 06/01/2020, às 15h00.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2019.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE ABERTURA DE TOMADA DE PREÇOS

Horário de Brasília

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará:

Tomada de Preços nº 010/2019 - Processo 2017/30550/005259. Tipo: Menor Preço. Objeto: Seleção de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material, para execução da obra de reforma e adequação no Hospital Regional de Xambioá - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 07/01/2020, às 10h00.

O Edital e os anexos poderão ser retirados por meio eletrônico no site: www.seinf.to.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3218-7194 e (63) 3218-1635, Palmas - TO.

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2019.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE REABERTURA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2017

A Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 10h00 (Horário de Brasília) do dia 06 de janeiro de 2020, realizará a reabertura da licitação em tela, que visa contratação de empresa especializada em construção civil, com fornecimento de mão de obra e material para execução da reforma na ala de internação e adequação da imaginologia para instalação do equipamento de Hemodinâmica no Hospital Geral de Palmas - TO, conforme especificações técnicas contidas no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, no seguinte site: www.seinf.to.gov.br. Informações pelos telefones: (63) 3218-7194/1635/1636. (Processo nº 2017/30550/001861).

Palmas - TO, 10 de dezembro de 2019.

KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS****PORTARIA SEMARH Nº 119, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, em conformidade com o Ato nº 1.476 - NM, publicado no DOE nº 5.361, de 21 de maio de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO OLIVEIRA BANDEIRA, Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 1276700-1, para responder pela Diretoria de Planejamento e Gestão de Recursos Hídricos, na ausência de seu titular ALDO ARAUJO DE AZEVEDO, durante a fruição de suas férias no período de 10/12/2019 à 08/01/2020, referentes ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 10 de dezembro de 2019.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de dezembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Secretário

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA

RESOLUÇÃO COEMA Nº 92, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o ano de 2020.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007, e tendo em vista o inciso XII, do art. 33, de seu Regimento Interno, publicado no DOE nº 4.232, de 10 de outubro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Estadual do Meio Ambiente - COEMA/TO para o ano de 2020, aprovado na 57ª Reunião Ordinária do referido Conselho, realizada no dia 04 de dezembro de 2019, com as seguintes datas:

58ª Reunião Ordinária	05 de março de 2020
59ª Reunião Ordinária	04 de junho de 2020
60ª Reunião Ordinária	03 de setembro de 2020
61ª Reunião Ordinária	26 de novembro de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA

RESOLUÇÃO COEMA Nº 93, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Institui a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA/TO, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei nº 1.789, de 15 de maio de 2007 e tendo em vista o disposto no inciso XIV, do art. 2º, art. 16 e inciso I e §1º, do art. 18, do seu Regimento Interno, publicado no DOE nº 4.232 de 10 de outubro de 2014, resolve,

CONSIDERANDO a necessidade da participação da sociedade civil na gestão dos resíduos sólidos gerados no âmbito do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que uma das metas estratégicas desta Secretaria é a consolidação de instrumentos, para que o Estado implemente políticas públicas ambientais de forma sustentável;

CONSIDERANDO a sistemática de acompanhamento, controle e avaliação da implementação do Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Tocantins, instrumento normativo de planejamento e gestão que norteia o Estado em suas decisões, para o enfrentamento dos principais problemas decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos;

CONSIDERANDO ainda que o Plano Estadual de Resíduos Sólidos, norteia a tomada de decisão do Estado com relação à gestão dos resíduos sólidos, observando-se o marco legal para que as soluções adotadas sejam eficientes e sustentáveis e, principalmente, não ofereçam riscos à saúde humana e/ou ao meio ambiente;

CONSIDERANDO os dispositivos de controle da Lei Federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; alterando a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia das normas, uma vez que devem dar tratamento igualitário a todos os entes federados, respeitando as particularidades e as proporcionalidades de cada um, de forma que a aplicação da Lei seja exequível pelos municípios.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Câmara Técnica Permanente de Gestão de Resíduos Sólidos, para executar, orientar, monitorar e fiscalizar a implementação de todas as fases e medidas propostas no Plano Estadual de Resíduos Sólidos e apresentar relatórios anuais de monitoramento ao COEMA, com descrição das ações realizadas e as metas alcançadas por meio dos indicadores de desempenho.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 04 de dezembro de 2019.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente do COEMA

ATS

PORTARIA ATS/GABPRES Nº 828/2019.

O VICE PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins e com fulcro no art. 175, inciso II, da Lei nº 1.818/2007, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando os termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 341/2019, de 06 de junho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO da Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 491/2019, de 13 de agosto de 2019, em atendimento ao disposto no art. 176, §3º, I, da Lei nº 1818/2007 em acolhimento aos termos do Relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância Investigativa conforme processo nº 2019/38970/000220.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de dezembro de 2019.

ANTONIO DAVI GOVEIA JUNIOR
Vice-presidente Executivo

ATI

PORTARIA ATI Nº 36/2019/GABPRES/ATI, DE 10/12/2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 37, §1º e §2º da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor, MARCOS VINICIUS ALVES LUCENA, CPF nº 009.086.421-21, Matrícula Funcional nº 72609-5, Assistente Administrativo, para responder pela Gerência de Suporte e Manutenção desta Agência, durante os impedimentos ou afastamentos de seu titular AFRÂNIO VILAR FREIRE DE CARVALHO, CPF nº 977.455.371-34, Matrícula Funcional nº 1079557-1, no período 12/12/2019 à 10/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10/12/2019.

THIAGO PINHEIRO MACIEL
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

DETRAN

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2019/DAF/GAB

Considerando a publicação do Decreto de nº 6.019, de 4 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a jornada diária de trabalho no âmbito estadual, durante o período de 9 de dezembro de 2019 à 31 de janeiro de 2020, visando a economicidade sem prejuízos as competências afins.

Considerando que os serviços de atendimento ao público incube ao Presidente do DETRAN-TO, baixar os atos necessários à organização de revezamento do pessoal, em turnos de 6h diárias, não limitados ao período de 8h às 14h, segundo a necessidade, de modo a garantir a manutenção e forma dos serviços de atendimento ao público.

Considerando que os setores de atendimento ao público (balcões de atendimento), já cumprem jornada de trabalho de 6 horas no regime de escala de atendimento, deverão assim permanecer sem prejuízos à suas funções, e;

DETERMINA

Que os setores administrativos/CIRETRANS e demais unidades com prestação de serviços internos, que cumpriam a jornada de trabalho de 8 horas diárias, passam a cumprir escala de atendimentos com jornada de trabalho de 6 horas corridas, atendendo os dois turnos, ou seja, matutino e vespertino.

Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, Gabinete da Presidência/Diretoria de Administração e Finanças.

Palmas-TO, 09 de dezembro de 2019.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN-TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000453/2019

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 13/01/2020 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
GZP6550/TO	01160361410	AGETO	RE00318977	26/03/2018	09:01	5967-0
QKI5875/TO	93981597168	AGETO	RE00283716	31/03/2018	22:14	5185-2
JTP8418/TO	00366251163	AGETO	RE00289415	04/04/2018	09:10	6963-0
OLM7238/TO	30804404801	DETRAN	TO00419211	29/10/2019	17:30	5436-0
QKD7628/TO	48578703120	DETRAN	TO00419212	29/10/2019	17:28	5436-0
JWD1241/PA	01069751294	DETRAN	TO00977051	09/10/2019	10:20	5010-0
JWD1241/PA	01069751294	DETRAN	TO00977052	09/10/2019	10:20	6599-2
JWD1241/PA	01069751294	DETRAN	TO00977053	09/10/2019	10:20	6653-2
QKH4585/TO	13432309000100	DETRAN	TO00977054	09/10/2019	09:38	7366-2
QKH0156/TO	04102062106	DETRAN	TO01083264	08/10/2019	07:50	7366-2
MXA0282/TO	91502667134	DETRAN	TO01083266	08/10/2019	20:20	5380-0
MDA9499/TO	02789966125	DETRAN	TO01083267	09/10/2019	09:10	6912-0
MDA9499/TO	02789966125	DETRAN	TO01083268	09/10/2019	09:10	6653-1
MDA9499/TO	02789966125	DETRAN	TO01083269	09/10/2019	09:10	6599-2
MDA9499/TO	02789966125	DETRAN	TO01083271	09/10/2019	09:10	6637-1
MDA9499/TO	02789966125	DETRAN	TO01083272	09/10/2019	09:10	6637-2
NA6569/TO	00707187176	DETRAN	TO00418390	28/10/2019	06:52	5541-1
PKX8879/BA	11736821000107	AGETO	RE00333802	12/10/2019	08:04	5835-0
OLJ8852/TO	08659538000114	AGETO	RE00333801	12/10/2019	08:40	6068-2
MWK3293/TO	09325065000181	AGETO	RE00333807	12/10/2019	08:09	6068-2
OKH4569/SC	13006264000102	AGETO	RE00333800	12/10/2019	08:20	7366-2
MWK3293/TO	09325065000181	AGETO	RE00333806	12/10/2019	09:09	6858-0
QKJ7925/TO	05587425000162	AGETO	RE00333805	12/10/2019	08:54	6068-2
HOA0759/MG	15270601000191	AGETO	RE00302827	12/10/2019	16:00	6823-1
PQX6472/MG	14209388000140	AGETO	RE00333809	12/10/2019	10:24	6963-0
JTL3272/TO	00427759226	AGETO	RE00316572	12/10/2019	16:55	6858-0
NPL8424/MT	05476044000106	AGETO	RE00236899	12/10/2019	07:33	6823-1

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 85/2019.
 PROCESSO ELETRÔNICO - SEI Nº: 19.0.00002794-7.
 MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 32/2019.
 CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 CONTRATADA: Top 3 Service e Apoio Administrativo Eireli.
 OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e instalação de materiais de sinalização visual destinados a atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.122.1143.2188 e 03.091.1173.2024;
 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30; FONTE: 0100666666. SUBITEM: 44, 16, 99.
 VALOR: R\$ 45.439,35 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
 VIGÊNCIA: 09/12/2019 à 31/12/2019.
 DATA DA ASSINATURA: 09/12/2019.
 SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.
 Francisco da Costa Gomes - Representante legal - Contratada.

EDITAL DE ABERTURA Nº 28, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

Republicado para correção

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994, Lei Complementar Estadual nº. 55, de 27 de maio de 2009 e Regimento Interno da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a vacância da 18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO, em razão do Ato nº 300/2019, publicado no DOE 5.499 de 06 de dezembro de 2019, acostado aos autos Sei nº 19.0.00002696-7;

CONSIDERANDO que compete ao Defensor Público-Geral oportunizar aos Defensores Públicos de 1ª Classe concorrer à titularidade do Órgão de Atuação vago;

CONSIDERANDO que à remoção aplica-se como critério de classificação e desempate a antiguidade na respectiva Classe;

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o prazo de 05 (cinco) dias ininterruptos para que os Defensores Públicos de 1ª Classe interessados no provimento da vaga abaixo relacionada manifestem-se, nos termos do art. 51 da Lei Complementar Estadual nº. 55/2009, mediante encaminhamento de requerimento ao Defensor Público-Geral, via correio eletrônico, com aviso de recebimento, para gabinete@defensoria.to.def.br:

ORGÃO DE ATUAÇÃO		ORGÃO DE EXECUÇÃO
1	18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO	01 vaga

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

DADO e PASSADO em Palmas - TO, aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
 Defensor Público-Geral

ANEXO I**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL**

REQUERENTE			
CLASSE	POSSE	EXERCÍCIO	MATRÍCULA
LOTAÇÃO			
RG	ÓRGÃO EXPEDIDOR	CPF	
O Requerente, acima qualificado, nos termos do Edital nº. 28/2019 postula concorrer à remoção para o Órgão de Atuação abaixo especificado:			
18ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri - Núcleo Regional da Defensoria Pública de Palmas - TO _____ de _____ de 2019.			
Assinatura do Requerente			

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 1273, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itaguatins - TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no período de 20 de novembro à 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º REVOGAR, a partir de 20 de novembro de 2019, os efeitos da Portaria 1540/2018, publicada no Diário Oficial nº 5.259, de 17 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 30 dias de outubro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1498, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 2ª Defensoria Pública Cível e Juizados Especiais de Tocantinópolis - TO, no período de 07 de janeiro à 19 de dezembro de 2020

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
 Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1499, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no período de 06 à 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 1.273, de 30 de outubro de 2019, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1500, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Itaguatins até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público Substituto ELIEL LUIZ DE MACEDO, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Itaguatins - TO, no período de 07 de janeiro à 19 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.501, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe DIANSLEI GONÇALVES SANTANA, para responder, sem prejuízo de suas funções, pela Coordenação do Núcleo Especializado de Mediação e Conciliação - NUMECON, Núcleo Regional da Defensoria Pública em Tocantinópolis-TO, em razão da concessão prevista no art. 48, II, alínea "a" da Lei Complementar nº 55, de 27 de maio de 2009, ao titular, o Defensor Público 1ª Classe, LUIZ ALBERTO MAGALHÃES FEITOSA, no período de 06 à 13 de dezembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2019.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1512, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe RUBISMARK SARAIVA MARTINS, para substituir, sem prejuízo de suas funções, o Defensor Público de 1ª Classe, ALEXANDRE AUGUSTUS LOPES ELIAS EL ZAYEK, em suas atribuições na 2ª Defensoria Pública Criminal de Miracema do Tocantins, em razão de férias legais concedidas por meio da Portaria nº 1641/2017, referente ao exercício 2018/2, no período de 09 à 19 de dezembro de 2019.

Art. 2º Revogar, a partir de 09 de dezembro de 2019, a Portaria nº 1401/2019, publicada no DOE nº 5.492, de 27 de novembro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 09 dias de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 1.519, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Offícios diversos dos de sua lotação;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a informação e solicitação veiculadas pela Diretoria do Núcleo Regional de Tocantinópolis, bem como os fundamentos delineados no Despacho proferido nos autos/SEI nº 19.0.00002886-2 (eventos 0440952 e 0441109),

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe GIDELVAN SOUSA SILVA, para atendimento do Assistido CARMÉLIO DA SILVA SANTOS, bem como analisar os autos nº 0003963-24.2017.827.2740 quanto à pertinência de interposição recursal e, caso entender necessário, ingressar com as medidas judiciais cabíveis, observando-se os prazos processuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 11 dias de dezembro de 2019.

MURILO DA COSTA MACHADO
Superintendente de Defensores Públicos

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019 2ª PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 16:00 horas, do dia 06 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.015-550, a TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em consultoria na área de recuperação estrutural de requalificação de pontes, em Palmas/TO, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2019017350. O Edital poderá ser examinado no: portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 10 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana por meio da Comissão Permanente de Licitação do Município de Palmas/TO, torna público que realizará às 14:00 horas, do dia 06 de janeiro de 2020, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO, CEP: 77.015-550, a TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2019, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com Regime de Execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para reforma da sala de música da Guarda Metropolitana de Palmas, conforme especificações e condições constantes no edital, seu termo de referência e anexos, instruído no processo nº 2019059151. O Edital poderá ser examinado no: portal.palmas.to.gov. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo fone: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraselicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2019.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANANÁS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO SOBRE O CONTRATO Nº 04/2019, SOBRE O PREGÃO PRESENCIAL 03/2019*, PROCESSO ADMINISTRATIVO 123/2019.

CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE, Estado do Tocantins, com sede na Avenida Betel, S/Nº, Centro, Ananás - Tocantins, CNPJ: 00.007.088/0001-73, através de seu Gestor o senhor REVANDE RODRIGUES CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF Nº: 796.427.481-34 e RG: 011.512 SSP/TO, residente e domiciliado nesta cidade de Ananás, Estado do Tocantins,
CONTRATADA: MARIA LUZINETE DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF: 473.854.213-34 e RG: 1103742 SSP/PI, residente e domiciliado na Rua São João, número 600, CEP: 77.807-280, Bairro São João, Araguaína - Tocantins;
OBJETO : Ocorre que o primeiro termo aditivo tem seu prazo de validade a partir de 02/01/2020 até 30/06/2020, sendo celebrado em 11/12/2019, necessitando assim ser prorrogado, para que seja efetuado os pagamentos dos serviços prestados anteriormente, porém não efetuaram pagamentos durante a vigência do contrato supracitado.
VALOR: Fica estipulado o presente Termo Aditivo um total de 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais), seria equivalente aos 07 (sete) meses trabalhado, no valor mensal de R\$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)
SAAE SERVIÇOS AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - TO, 11 de dezembro de 2019.

REVANDE RODRIGUES CASTRO
DIRETOR DO SAAE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE NÚMERO 05/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE E DE OUTRO LADO A EMPRESA F H L DE PAULA.

CONTRATANTE O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ANANÁS - SAAE, ESTADO DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ/MF: 00.007.088/0001-73, sito na Avenida Betel, S/Nº, Fone: (63) 3442-1633, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás - TO, neste ato representado pelo seu Gestor o Senhor REVANDE RODRIGUES CASTRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 796.427.481-34 e RG: 011.512 SSP/TO, celebra o primeiro Termo Aditivo sobre o contrato de locação de software. CONTRATADO: F H L DE PAULA ME, INSCRITO NO CNPJ: 15.108.753/0001-92, REPRESENTADO NESTE ATO PELO EMPRESÁRIO: SENHOR FABIANO HENRIQUE LOURENÇO DE PAULA, brasileiro, inscrito no CPF/MF: 181.432.308-21 e RG: 256118449, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PRIMEIRO DE JANEIRO, Nº1412, QUADRA 38, LOTE 06B, SALA 08, CEP:77.803-140, CIDADE: ARAGUAÍNA, ESTADO: TO, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO locação de software destinado atender as necessidades dos serviços sendo Leitura para gerar a conta D'água dos consumidores deste município,

CLÁUSULA SEGUNDA - DA REMUNERAÇÃO

a) A CONTRATANTE se obrigará a remunera o CONTRATADO, pelo valor de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais), parcelado em 12 (doze) vezes no valor de 1.000,00 (mil reais) mensal;

CLÁUSULA TERCEIRA - O CONTRATADO prestara os serviços acima citado atendendo as necessidades do SAAE - Serviços Autônomo de Água e Esgoto.
Será pago através da dotação orçamentaria 15.17.17.512.52.2.077, ficha 00726, elemento 3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

INÍCIO: O presente termo aditivo terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2020 à 31 de dezembro de 2020.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

REVANDE RODRIGUES CASTRO
Gestor do SAAE
Contratante

ARAGOMINAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público o Pregão Presencial nº 009/2019/PMA, objetivo: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transportes (até o local de transbordo) dos resíduos orgânicos e inorgânicos, resíduos perigosos, limpeza de prédios, atividades paisagistas, gerados pelo Município de Aragominas - TO, atendendo a Zona Urbana e Rural desta municipalidade, durante o exercício de 2020. Às 08h00, do dia 30 de dezembro de 2019. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinópolis, Centro, Aragominas - TO, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 13h00, www.prefeituradearagominas.com.br. Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 11 de dezembro de 2019.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

ARAGUACEMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação/Pregoeiro, torna Público que fará realizar a seguinte licitação na sala de reuniões da CPL, situada na Praça Gentil Veras, nº 380, Centro, Araguacema-TO, Processo nº 051/2019, Chamada Pública nº 001/2019, objetivando: Credenciamento de profissionais, exames de ultrassom em geral, clínica odontológica para confecções de prótese dentária, pessoas físicas ou jurídicas, para prestação de serviços através da Secretaria de Saúde do Município de Araguacema-TO, procedimentos especializados, atendimentos e exames, destinados a pacientes em situação de vulnerabilidade grave ou não, de urgência ou não e por ordem judicial, dos quais a Secretaria Municipal de Saúde não possui em seu quadro de profissionais da Saúde. Período das inscrições para credenciamento: de 12 de dezembro de 2019 até 30 de dezembro de 2020, das 07h às 13h. O Edital e seus anexos estão DISPONÍVEIS NO SITE: www.araguacema.to.gov.br ou junto a CPL, das 07:00 às 12:00 horas, de segunda à sexta-feira, Tel: (63) 3472-1315.

Valdemar Pereira da Silva
Presidente da CPL

ARAGUANÃ**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

O Fundo Municipal de Saúde de Araganã - TO, torna público que ADERIU a Ata de Registro de Preço nº 008/2019 advinda do Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, que tem por objeto: Registro de preços para a contratação de Empresa para futuras e eventuais aquisições de equipamentos odontológicos, conforme o Termo de Referência - Anexo I. Em que a empresa LIFE MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS EIRELI CNPJ: 34.857.667/0001-27 e a fornecedora registrada da referida Ata de Registro de Preço. Valor aderido de: R\$ 112.408,00 (cento e doze mil, quatrocentos e oito reais).

EXTRATO DE CONTRATO

O Fundo Municipal de Saúde de Araganã - TO, torna público o EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 062/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL FMS-AR 007/2019, que tem como OBJETO: Aquisições de CR/DR impressora para Aparelho de Raios-X, para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde. CONTRATADA: UNIVEM HEALTHCARE LTDA CNPJ: 09.420.486/0001-91, VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), DATA DE ASSINATURA: 03 de Dezembro de 2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Saúde de Araganã - TO, torna público o EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2019, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL FMS-AR 011/2019, que tem como OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais confecções de próteses dentária para atendimento da solicitação do Fundo Municipal de Saúde. FORNECEDOR REGISTRADO: W F DA SILVA - ME inscrito no CNPJ: 22.236.490/0001-62, item 1: R\$ 190,00, item 2: R\$ 190,00, item 3: R\$ 190,00, item 4: R\$ 190,00, Valor total de: R\$ 68.400,00.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos, junto à Comissão Permanente de Licitação na Avenida Araguaia, s/n, Centro de Araganã, CEP: 77.855-000, através do site oficial do município: <http://www.araguana.to.gov.br/>, solicitação formal através do e-mail: araguanalicitacao@gmail.com ou através do site: <https://www.tce.to.gov.br/sitetc>, na aba SICAP-LCO. Mais informações: (63) 3428-1105.

Araguanã - TO, 11 de dezembro de 2019.

IRACEMA LOPES DA CRUZ
Secretária Municipal de Saúde

CACHOEIRINHA**AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019 DESERTO**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira do Município de Cachoeirinha/TO, torna público que o pregão que estava marcado para realizar às 08h30min, do dia 06/12/2019, o mesmo foi declarado deserto na sede da prefeitura municipal, à Rua 21 de abril nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, Pregão Presencial, tipo menor preço por item, tinha como objetivo contratação de empresa especializada para fornecimento de licença do uso de software de sistema de gestão contábil financeira, orçamentária e administrativa, com cessão de direito de uso para número ilimitado de usuários simultâneos, incluindo instalação, implantação, treinamento/capacitação, em datacenter próprio ou locado pela contratada, para a prefeitura de Cachoeirinha-Tocantins, e os Fundos municipais de Saúde, Educação e Assistência Social. Sendo que será feita a republicação do certame com nova modalidade, numeração, data e novo horário, mais informações na Rua 21 de Abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, Centro, na Sala da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 07h00 às 13h00, no portal da Transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, ou através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, e/ou pelo telefone: (63) 3437-1248.

Cachoeirinha/TO 09 dezembro de 2019.

Luana Nogueira Lopes
Pregoeira

CARMOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARMOLÂNDIA, CNPJ nº 13.397.778/0001-28, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Licença Prévia, licença de instalação e licença de operação para a atividade de CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO DE SAÚDE - SEDE ADMINISTRATIVA DE CARMOLÂNDIA -TO, com endereço na RUA A, S/N, CENTRO, CARMOLÂNDIA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

GUARAI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2019**

Acha-se aberta, no município de Guaraí/TO, licitação na modalidade de Tomada de Preços, do tipo menor PREÇO GLOBAL, para contratação de empresa especializada em construção civil, para execução de obra, referente a pavimentação asfáltica em TSD, acesso ao loteamento Habitare, localizado no Município de Guaraí/TO, conforme Projeto Básico e demais Anexos do Edital. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08 horas, do dia 30/12/2019, na Sede Provisória da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, Sala de Licitações, situada à Av. Bernardo Sayão, s/nº, Setor Aeroporto, Guaraí/TO (antigo Fórum).

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações no endereço mencionado ou através do portal eletrônico: www.guarai.to.gov.br ou ainda requisitado pelo e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 10 de dezembro de 2019.

Cleube Roza Lima
Presidente CPL

GURUPI**DECRETO Nº 1.572, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.019.**

"Convoca candidatas CLASSIFICADOS em concurso público da Secretaria Municipal de Educação para apresentar documentos e tomar posse e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o RESULTADO FINAL do Concurso nº 001/2016, destinado ao preenchimento das vagas em cargos de nível superior e de nível médio do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 827, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre o regime jurídico único dos funcionários públicos do Município de Gurupi;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.244, de 03 de dezembro de 2015, que trata do plano de cargos carreira e remunerações dos professores do Município de Gurupi, bem como, as alterações trazidas pela Lei nº 2.272, de 24 de dezembro de 2.016,

CONSIDERANDO o disposto no item 14.12, do Edital de abertura do Concurso, estabelecendo que havendo desistência de candidatas convocadas para a nomeação, o Município de Gurupi/TO procederá, durante o prazo de validade do concurso, a tantas convocações quantas forem necessárias para o provimento das vagas oferecidas neste edital, seguindo rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no edital de homologação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam convocados os candidatas CLASSIFICADOS no Concurso Público nº 003/2016, para tomar posse nos cargos de provimento efetivo do quadro de profissionais da Educação Básica da Secretaria Municipal da Educação, para os quais foram aprovados, conforme segue:

CARGO: GESP85 - Professor Graduado/Pedagogia Normal
Cidade: Gurupi - Ampla Concorrência

Classificação	Inscrição	Nome Completo
244	22397	DENISE BARBOSA DOS SANTOS RODRIGUES
245	22421	ROSANGELA GOMES REIS ARAÚJO
246	22129	MARILEIA PEREIRA DE SOUSA MAIA
247	22921	CRISTIANE MOURA COELHO
248	21776	MARALUCIA FONSECA DA SILVA TAVARES
249	21545	ELIANE CASTELO BRANCO DE SOUSA
250	22132	AIRAN NUNES E SILVA
251	21547	DAYANNE DA SILVA LIMA
252	21777	ROSANA MARIA MARTINS DA SILVA LOPES
253	22285	ANA PAULA AQUINO PINTO
254	22522	MARIA DAS MERCES GOMES DE ABREU
255	21679	GISLEIDE RIBEIRO DA SILVA
256	21577	MARIA RAQUEL RODOVALHO
257	22489	JORDANA MARIA BARRREIRA DA SILVA
258	22754	JOSELITA DE ALMEIDA LACERDA RODRIGUES
259	22581	JAKELINE BARBOSA CARNEIRO
260	22643	ROSANA SOUZA CARDOSO
261	22384	MARIA JOSÉ DA SILVA LEITE
262	21984	LUCIENE PIRES SOUSA COSTA
263	21497	VANESSA ALVES DE SOUSA
264	21723	ANA SIRQUEIRA NUNES RODRIGUES
265	21360	ROSIENE DE JESUS COSTA
266	22716	EVA DA SILVA SANTOS SOUSA
267	22696	SUELAINÉ PEDROSA DE SOUZA
268	22205	HÉRES LIMA DE SOUSA SANTOS
269	22436	SELENE LIMA PEREIRA
270	21525	MÔNICA DE JESUS REIS BELIZARIO
271	22521	ROSANGELA RODRIGUES LOPES
272	22113	WESLEY LOPES FONSECA
273	23255	NIRACY VARGAS PEREIRA
274	22532	CRISTINA PEREIRA FERNANDES
275	23159	POLLYANNE NERES BARBOSA
276	21340	REJANE MARTINS DOS SANTOS FRANCO
277	22713	MARIA IVONE PEREIRA DA CUNHA
278	22242	NUBIA DIAS GOMES
279	22810	SANDRA ALVES DE ANDRADE BARROS
280	22231	MARCIANA RODRIGUES MIRANDA
281	22525	WELIDA LOPES PIRES
282	21737	MONICA BORBA DA SILVA
283	23256	KEILLANY DA SILVA AGUIAR
284	22151	CHRISTIANE KESSIA DA CUNHA AZEVEDO
285	22004	ENEDINA CORDEIRO BARBOSA RIBEIRO
286	22704	ELISÂNGELA ALVES LIMA RODRIGUES
287	22573	LUCIANE FERREIRA DOS SANTOS
288	21649	KÁTIA PEREIRA ALVES BARBOSA
289	21254	ELISLANIA DOS SANTOS PEREIRA
290	23271	THAIS LOHAYNE CARDOSO GONÇALVES
291	22709	ATALITA ALVES BARROS CAVALCANTE
292	22292	ANA ALVES DE SOUZA
293	22338	KEILA PEREIRA LEITE SOUSA
294	22297	LUCIANA SANTANA CERQUEIRA
295	20049	IGOR GUIMARÃES SANTOS MOTA
296	22201	NEILA SHADREANE DE OLIVEIRA BALTAZAR
297	22127	MARIA JOSÉ XAVIER BARROS
298	23151	LEILLANE DA SILVA DIAS
299	22099	JOÃO PAULO DA SILVA LIMA
300	22648	ARISTEA CARDOSO DA SILVA
301	21907	IRANY FERREIRA MARTINS
302	22007	SONIA SILVA LEMOS
303	22206	ADRIANA SOARES DE SOUSA SANTANA
304	22157	DHAMARES CORREA BARROS BOAS
305	22701	CLAUDIANA PINTO DA SILVA RAMOS
306	21406	ELAINE GOMES DA SILVA
307	21832	ROSILDA PEREIRA DA SILVA RODRIGUES
308	21330	MANOEL MESSIAS PEREIRA DE LIMA
309	20040	IZAILMA RODRIGUES SANTOS
310	22793	ERONILDES SALES DA SILVA
311	22250	LAYS RIBEIRO DE SOUZA
312	22348	JADEVÂNIA FIGUEIRA DA SILVA CAMARA
313	20023	MIRNA CLAUDIA CARVALHO

Art. 2º Os candidatas convocados no artigo 1º deste Decreto poderão apresentar a documentação exigida, no período de 20 à 31 de dezembro de 2019, a fim de dar celeridade no procedimento de posse, e AGENDAR a perícia na Junta Médica Oficial do Município, para tomar posse no prazo de 30 dias, a partir do dia 13 de janeiro de 2020.

§1º Os candidatos terão o prazo de até 30 (trinta) dias para tomar posse a partir do dia 13 de janeiro de 2020, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, a requerimento do interessado, devidamente justificado, e deferido pela Secretaria Municipal da Educação.

§2º Para efeito de posse em cargo de natureza efetiva, será necessária a apresentação da seguinte documentação:

I - Cópias devidamente autenticadas em Cartório:

- a) Documento de identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Se NATURALIZADO, apresentar cópia do Diário Oficial da Portaria de Naturalização ou documento equivalente;
- d) Certidão de nascimento ou casamento, se viúvo (a), acompanhar certidão de óbito, se divorciado (a), acompanhar certidão com averbação de divórcio;
- e) Título eleitoral;
- f) Espelho da inscrição do PIS ou PASEP, assinado e carimbado pelo agente bancário, caso não tenha cadastro, apresentar extrato de inexistência de registro emitido pelo Banco do Brasil (PASEP) e Caixa Econômica Federal (PIS);
- g) Comprovante de endereço atualizado (em nome do candidato ou acompanhado de declaração do titular do comprovante de endereço, devendo ser: fatura de energia, água ou telefone fixo);
- h) Comprovante de escolaridade exigido no anexo III, do Edital do Concurso;
- i) Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino com idade inferior a 45 (quarenta e cinco) anos;
- j) Certidão de quitação e regularidade profissional perante o Conselho de Classe (caso o cargo exija especialidade na área de atuação, que deverá constar na referida certidão).

II - Outros documentos/declarações necessários

- a) Declaração de bens (<http://www.gurupi.to.gov.br/?page=recursos-humanos>);
- b) Declaração de acumulação ou não de cargos públicos (formulário próprio);
- c) Declaração de idoneidade;
- d) Declaração de proventos de aposentadoria (caso receba);
- e) Certidão de quitação eleitoral emitida pela Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);
- f) Certidão negativa de antecedentes criminais (Estadual e Federal);
- g) 1 foto 3x4 recente e colorida;

III - Relação de exames médicos e laudos originais:

- a) Hemograma completo;
- b) Urina - EAS;
- c) Machado guerreiro;
- d) Eletrocardiograma com laudo, emitido por médico cardiologista;
- e) Eletroencefalograma com laudo, emitido por médico neurologista;
- f) Exame oftalmológico completo: acuidade visual, com e sem correção, fundoscopia, motricidade ocular, tonometria, biomicroscopia e senso cromático;
- g) Laudo psiquiátrico, emitido por médico psiquiatra;
- h) Audiometria tonal e vocal;
- i) Raio-X do tórax em PA e perfil com Laudo;

j) Videolaringoscopia com laudo;

k) RX Coluna Total;

l) Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pela junta médica do Município.

§3º Fica facultada à junta médica do município, requisitar, quando necessário, exames complementares, vacinas e pareceres especializados para expedição do Atestado de Saúde Ocupacional.

§4º Para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional, o candidato deverá se apresentar na Diretoria de Recursos Humanos, localizado no Centro Administrativo - Rodovia BR 242, saída para Peixe, nesta cidade, em horário comercial (8h às 11h e das 14h às 17h), com todos os exames que se refere o §2º, inciso III, deste artigo.

§5º O endereço para apresentação do candidato será no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Gurupi - Secretaria Municipal de Educação, situada na Rodovia BR 242, Km 405, com horário de atendimento das 08h às 11h e das 14h às 17h, somente nos dias úteis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito de Gurupi - TO

BETANIA NUNES MACIEL FONSECA
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2019

O Município de Gurupi - TO, através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação, por intermédio do Secretário, TORNA PÚBLICO a REALIZAÇÃO do Pregão Presencial nº 076/2019. Processo: 2019.015128. Tipo MENOR PREÇO POR LOTE, com Lotes Exclusivos à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e para Ampla Concorrência. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR E MATERIAL DE INFORMÁTICA COM INSTALAÇÃO. Realização: 03/01/2020, às 09 horas, horário local, sala de Reuniões da Sec. de Administração, na BR-242, KM 405, Bloco H, CEP: 77.410-970, Gurupi - TO. Legislação: Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 demais legislações pertinentes e subsidiariamente Lei nº 8.666/93. Edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal: www.gurupi.to.gov.br.

Gurupi/TO, 11/12/2019.

Domingos Tavares de Sousa
Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Informação.

EXTRATO DO TERMO DE REMANEJAMENTO DE ITENS Nº 02/2019 NA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019

Processo nº 2019.016634. Ato: Remanejamento de Itens na Ata de Registro de Preços nº 009/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 001/2019-SRP- MENOR PREÇO POR ITEM, com item exclusivo à participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e AMPLA CONCORRÊNCIA. Processo Licitatório nº 2019015696. Objeto: registro de preços para futura, eventual e parcelada LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA, EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE DECORAÇÃO/ORNAMENTAÇÃO, SEGURANÇA NÃO ARMADA E OUTROS. Partes: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Órgão Gerenciador/Solicitante), SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS e SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE. (Órgão Participante/Cedente). Fornecedor: JORDANA DE SOUZA FIGUEIRAS GUEDES - LS 3 PUBLICIDADES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 29.542.435.0001-40. Assinatura: 09/12/2019.

Zenaide Dias da Costa
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Gurupi-TO

EXTRATO DE CONTRATOS 2019

Pregão Presencial nº 034/2019. Ata de Registro de Preços nº 042/2019. Processo Licitatório nº 2019002556. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GURUPI - TO, CNPJ nº 17.527.397/0001-77, Vigência dos Contratos: 21 (vinte e um) dias, contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 10/12/2019.

CONTRATADA: HADE SOUSA EIRELI - ME, CNPJ nº 20.714.651/0001-50. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização.

CONTRATO Nº 313/2019. Processo administrativo nº 2019018661. Valor: R\$ 42.675,10 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 314/2019. Processo administrativo nº 2019018662. Valor: R\$ 11.388,13 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

CONTRATO Nº 315/2019. Processo administrativo nº 2019018660. Valor: R\$ 5.412,29 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos).

CONTRATO Nº 316/2019. Processo administrativo nº 2019018659. Valor: R\$ 2.422,16 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

CONTRATADA: WEMERSON HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA SANTOS - ME, CNPJ nº 27.848.744/0001-17.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de desratização. CONTRATO Nº 317/2019. Processo administrativo nº 2019018673. Valor: R\$ 42.675,10 (quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos).

CONTRATO Nº 318/2019. Processo administrativo nº 2019018674. Valor: R\$ 11.388,13 (onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e treze centavos).

CONTRATO Nº 319/2019. Processo administrativo nº 2019018671. Valor: R\$ 5.412,29 (cinco mil, quatrocentos e doze reais e vinte e nove centavos).

CONTRATO Nº 320/2019. Processo administrativo nº 2019018670. Valor: R\$ 2.422,16 (dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e dezesseis centavos).

CONTRATADA: KARAJÁS SERVIÇOS DE TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA - ME, CNPJ nº 10.590.590/0001-03.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza de fossas sépticas.

CONTRATO Nº 321/2019. Processo administrativo nº 2019018658. Valor: R\$ 9.372,00 (nove mil, trezentos e setenta e dois reais).

Eurípedes Fernandes Cunha
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2019

Processo nº 2019017990. Partes: IPASGU - Instituto de Assistência dos Servidores Município de Gurupi-TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e J. CÂMARA & IRMÃOS S/A, CNPJ nº 01.536.754/0003-95. OBJETO: Prestação de Serviço de publicações em Jornal Diário de grande circulação no Estado, de editais de licitações, extratos de contratos, retificações, dentre outros atos oficiais para suprir as necessidades do Instituto.

Rita Maria M. da S. Cavalcante
Presidente

ITAPIRATINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, CNPJ: 37.425.683/0001-39, torna público que recebeu do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização Ambiental para atividade de extração de cascalho para uso exclusivo em obras públicas Municipais, em local denominado Faixa de Domínio de Rodovia Municipal - Zona Rural, do Município de Itapiratins - TO. Esse empreendimento se enquadra na Resolução COEMA N° 07/2005.

LUZINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019**

APREFEITURA MUNICIPAL DE LUZINÓPOLIS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 012/2019, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27 de Dezembro de 2019, às 08h00 (Horário Local) a Licitação Pública na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, tipo Menor Preço, em Regime de Preço Global, regida pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, nos termos do Edital e seus anexos objeto a contratação de empresa para pavimentação com bloco sextavado (bloquete) e meio-fio. Informações nos telefones: (63) 3491-1253.

RAKSEMBERG COSTA LUCAS
Presidente da CPL

MARIANÓPOLIS DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2019**

O Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis -TO, por intermédio de seu pregoeiro comunica nova data de abertura do certame aos interessados, referente ao Pregão Presencial SRP nº 029/2019, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBOLÓGIOS, HEMODERIVADOS E TERMOLÁBEIS, em virtude de retificação no edital.

NOVA DATA DE ABERTURA: Dia 09 de janeiro de 2020

HORÁRIO: 14h00

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: A abertura do certame será efetuada, no Prédio da Prefeitura Municipal, Sala de Licitações, sito Rua 07 de setembro, s/n, Bairro: Centro, Marianópolis -TO.

Gilberto Rocha de Souza
Pregoeiro

NATIVIDADE**CÂMARA MUNICIPAL****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2019, NATIVIDADE-TO,
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.**

“Dispõe sobre Aprovação das Prestações de Contas do Executivo Municipal de Natividade, referente ao exercício financeiro de 2010 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, MARCEL ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e EU, com base na Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente DECRETO,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 056/2012 - TCE/TO 2ª Câmara - Processo nº 03000/2011 - TCE/TO, ambos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, recomendando a APROVAÇÃO das Contas do Executivo Municipal de Natividade-TO, relativo ao exercício de 2010;

CONSIDERANDO o relatório contido no Processo em epígrafe, onde verifica-se obediência do Ex-Gestor ante as aplicações legais e constitucionais, como Saúde e Educação acima do percentual mínimo previsto na Constituição Federal do Brasil, cumprindo assim os princípios da administração, do interesse público, da razoabilidade e da proporcionalidade.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2010, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

DECRETA:

Artigo 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas Consolidadas do Executivo Municipal de Natividade-TO, referente ao exercício de 2010, Processos nº 03000/2011 (exercício 2010), da Prefeitura Municipal de Natividade, cujo responsável é o Srº Joaquim Rodrigues Ferreira, prevalecendo o Parecer Prévio nº 056/2012/TCE/TO, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO, atendido todo o procedimento regimental desta Casa de Leis.

Artigo 2º Tome as devidas providências e baixas de mister, oficiando-se ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sobre o inteiro teor desta decisão bem como fazendo as devidas e necessárias anotações no livro de registro desta Casa de Leis.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (29.11.2019).

Ver. MARCEL ARAÚJO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Aprovação das Prestações de Contas do Executivo Municipal de Natividade, referente ao exercício financeiro de 2011 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, MARCEL ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e EU, com base na Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente DECRETO,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 070/2013 - TCE/TO 2ª Câmara - Processo nº 4311/2012 - TCE/TO, ambos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, recomendando a APROVAÇÃO das Contas do Executivo Municipal de Natividade-TO, relativo ao exercício de 2011;

CONSIDERANDO o relatório contido no Processo em epígrafe, onde verifica-se obediência do Ex-Gestor ante as aplicações legais e constitucionais, como Saúde e Educação acima do percentual mínimo previsto na Constituição Federal do Brasil, cumprindo assim os princípios da administração, do interesse público, da razoabilidade e da proporcionalidade.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2011, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

DECRETA:

Artigo 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas Consolidadas do Executivo Municipal de Natividade-TO, referente ao exercício de 2011, Processos nº 4311/2012 (exercício 2011), da Prefeitura Municipal de Natividade, cujo responsável é o Srº Joaquim Rodrigues Ferreira, prevalecendo o Parecer Prévio nº 070/2013 - TCE/TO, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO, atendido todo o procedimento regimental desta Casa de Leis.

Artigo 2º Tome as devidas providências e baixas de mister, oficiando-se ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sobre o inteiro teor desta decisão bem como fazendo as devidas e necessárias anotações no livro de registro desta Casa de Leis.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezanove (29.11.2019).

Ver. MARCEL ARAÚJO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Aprovação das Prestações de Contas do Executivo Municipal de Natividade, referente ao exercício financeiro de 2012 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, MARCEL ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e EU, com base na Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente DECRETO,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 156/2014 - TCE/TO 2ª Câmara e Resolução nº 626/2015- TCE/TO - Plenário (Processo nº 2995/2013 e anexo nº 10217/2014), ambos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, recomendando a APROVAÇÃO das Contas do Executivo Municipal de Natividade-TO, relativo ao exercício de 2012;

CONSIDERANDO o relatório contido no Processo em epígrafe, onde verifica-se obediência do Ex-Gestor ante as aplicações legais e constitucionais, como Saúde e Educação acima do percentual mínimo previsto na Constituição Federal do Brasil, cumprindo assim os princípios da administração, do interesse público, da razoabilidade e da proporcionalidade.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2011, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

DECRETA:

Artigo 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas Consolidadas do Executivo Municipal de Natividade-TO, referente ao exercício de 2012, Processos nº 2995/2013 e anexo nº 10217/2014 (exercício 2012), da Prefeitura Municipal de Natividade, cujo responsável é o Sr. Joaquim Rodrigues Ferreira, prevalecendo a Resolução nº 626/2015 - Plenário - TCE/TO, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO, atendido todo o procedimento regimental desta Casa de Leis.

Artigo 2º Tome as devidas providências e baixas de mister, oficiando-se ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sobre o inteiro teor desta decisão bem como fazendo as devidas e necessárias anotações no livro de registro desta Casa de Leis.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezanove (29.11.2019).

Ver. MARCEL ARAÚJO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre Aprovação das Prestações de Contas do Executivo Municipal de Natividade, referente ao exercício financeiro de 2013 e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, MARCEL ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e EU, com base na Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente DECRETO,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 076/2015 - TCE/TO 2ª Câmara - Processo nº 03706/2014 - TCE/TO, ambos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, recomendando a APROVAÇÃO das Contas do Executivo Municipal de Natividade-TO, relativo ao exercício de 2013;

CONSIDERANDO o relatório contido no Processo em epígrafe, onde verifica-se obediência do Ex-Gestor ante as aplicações legais e constitucionais, como Saúde e Educação acima do percentual mínimo previsto na Constituição Federal do Brasil, cumprindo assim os princípios da administração, do interesse público, da razoabilidade e da proporcionalidade.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2013, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

DECRETA:

Artigo 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas Consolidadas do Executivo Municipal de Natividade-TO, referente ao exercício de 2013, Processo nº 03706/2014 (exercício 2013), da Prefeitura Municipal de Natividade, cujo responsável é o Srº Albany Nunes Cerqueira, prevalecendo o Parecer Prévio nº 076/2015 - TCE/TO, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO, atendido todo o procedimento regimental desta Casa de Leis.

Artigo 2º Tome as devidas providências e baixas de mister, oficiando-se ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sobre o inteiro teor desta decisão bem como fazendo as devidas e necessárias anotações no livro de registro desta Casa de Leis.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezanove (29.11.2019).

Ver. MARCEL ARAÚJO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Aprovação das Prestações de Contas do Executivo Municipal de Natividade, referente ao exercício financeiro de 2014 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, MARCEL ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e EU, com base na Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente DECRETO,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 077/2016 - TCE/TO 2ª Câmara - Processo nº 4128/2015 - TCE/TO, ambos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, recomendando a APROVAÇÃO das Contas do Executivo Municipal de Natividade-TO, relativo ao exercício de 2014;

CONSIDERANDO o relatório contido no Processo em epígrafe, onde verifica-se obediência do Ex-Gestor ante as aplicações legais e constitucionais, como Saúde e Educação acima do percentual mínimo previsto na Constituição Federal do Brasil, cumprindo assim os princípios da administração, do interesse público, da razoabilidade e da proporcionalidade.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2014, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

DECRETA:

Artigo 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas Consolidadas do Executivo Municipal de Natividade-TO, referente ao exercício de 2014, Processo nº 4128/2015 (exercício 2014), da Prefeitura Municipal de Natividade, cujo responsável é o Srº Albany Nunes Cerqueira, prevalecendo o Parecer Prévio nº 077/2016 - TCE/TO, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO, atendido todo o procedimento regimental desta Casa de Leis.

Artigo 2º Tome as devidas providências e baixas de mister, oficiando-se ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sobre o inteiro teor desta decisão bem como fazendo as devidas e necessárias anotações no livro de registro desta Casa de Leis.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (29.11.2019).

Ver. MARCEL ARAÚJO
Presidente da Câmara

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2019, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre Aprovação das Prestações de Contas do Executivo Municipal de Natividade, referente ao exercício financeiro de 2015 e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, MARCEL ARAÚJO, no uso de suas prerrogativas legais e constitucionais, com fundamento no Regimento Interno desta Casa, FAZ SABER que a Câmara Municipal, APROVOU e EU, com base na Lei Orgânica do Município, PROMULGO o presente DECRETO,

CONSIDERANDO o Parecer Prévio nº 060/2018 - TCE/TO 2ª Câmara - Processo nº 5131/2016, ambos exarados pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, recomendando a APROVAÇÃO das Contas do Executivo Municipal de Natividade-TO, relativo ao exercício de 2015;

CONSIDERANDO o relatório contido no Processo em epígrafe, onde verifica-se obediência do Ex-Gestor ante as aplicações legais e constitucionais, como Saúde e Educação acima do percentual mínimo previsto na Constituição Federal do Brasil, cumprindo assim os princípios da administração, do interesse público, da razoabilidade e da proporcionalidade.

CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento, que emitiram parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo relativamente às contas do Poder Executivo Municipal do exercício financeiro de 2015, em consonância com o Parecer Prévio emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

DECRETA:

Artigo 1º Fica APROVADA a Prestação de Contas Consolidadas do Executivo Municipal de Natividade-TO, referente ao exercício de 2015, Processo nº 5131/2016 (exercício 2015), da Prefeitura Municipal de Natividade, cujo responsável é o Srº Albany Nunes Cerqueira, prevalecendo o Parecer Prévio nº 060/2018 - TCE/TO, exarado pelo Tribunal de Contas do Estado do Tocantins-TCE/TO, atendido todo o procedimento regimental desta Casa de Leis.

Artigo 2º Tome as devidas providências e baixas de mister, oficiando-se ao Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, sobre o inteiro teor desta decisão bem como fazendo as devidas e necessárias anotações no livro de registro desta Casa de Leis.

Artigo 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e dezenove (29.11.2019).

Ver. MARCEL ARAÚJO
Presidente da Câmara

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DE VEÍCULO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019
Doador: CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE, CNPJ: 33.564.436/0001-62.
Donatária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE TOCANTINS, CNPJ: 08.275.637/0001-00. Objeto: VW/NOVO VOYAGE 1.0, cor: branca, combustível: alcool/gasolina, Placa: OYA 9779, Chassi nº 9BWDA45U9ET174310, ano de Fabricação/Modelo: 2013/2014, Considerando a conveniência sócio-econômica na escolha de outra forma de alienação de bens em desuso na Câmara Municipal de Natividade-TO e o interesse da DONATÁRIA em aproveitar o objeto doado de melhor maneira possível, estão presentes os pressupostos que autoriza, com fundamento no art. 17, inciso II, "a", da Lei Federal nº 8.666/93, Resolução e Lei Municipal. Signatários: ELIANE BARBOSA PINTO pela ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NATIVIDADE e MARCEL ARAÚJO, pela CÂMARA MUNICIPAL DE NATIVIDADE. Data de assinatura: 29/11/2019.

PARAÍSO DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****RESULTADO DO LEILÃO PÚBLICO 001/2019
BENS INSERVÍVEIS COM MAIOR LANCE OFERTADO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.633.160/0001-66, faz saber que sagrou-se a realização do Leilão público de bens inservíveis com os seguintes resultados: Lote 001, Nairo Barros da Silva, brasileiro casado inscrito no CPF nº 793.032.691-87, com o lance de R\$ 106,00 (cento e seis reais). Lote 002, com o lance de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Lote 004, com o lance de R\$ 50,00 (cinquenta reais) Lote 007 com o lance de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), Lote 009, com o lance de R\$ 14,00 (quatorze reais). Ciro Prudêncio de Paiva, brasileiro casado, inscrito no CPF nº 505.119.044-87, referente ao Lote 006, com o lance de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais) Lote 008 com o lance de R\$ 200,00 (duzentos reais). Waldson Rodrigues Aires, Brasileiro casado inscrito no CPF nº 341.121.111-34, referente ao lote 005 com o lance de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) referente ao lote 010, com o lance de 110,00 (cento e dez reais). Wesley Carvalho Moreira, brasileiro solteiro escrito CPF nº 703.254.171-21, referente ao Lote 003 com o lance de R\$ 200,00 (duzentos reais) referente ao Lote 011, com o lance de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).

PUBLIQUE-SE.

Paraíso do Tocantins -TO, 11 de Dezembro de 2019.

JOÃO GOMES CAMARGO
PRESIDENTE

PARANÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

Na matéria publicada no Diário Oficial do Estado, nº 5.494, pág. 82, no dia 29 de novembro de 2019, ONDE SE LÊ: TOMADA DE PREÇO nº 006/2019, Proc. 066/2019. Abertura dia 18/12/2019, às 09h:00, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Mangueira, duas salas de aula. Localizada na Fazenda Serrinha. Convênio 20008 celebrado entre o FNDE e o Município de Paran -TO. TOMADA DE PREÇO nº 007/2019, Proc. 067/2019. Abertura dia 18/12/2019, às 10h:00, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Professora C ndida, quatro salas de aulas. Localizada no Povoado Campo Alegre. Convênio 20008 celebrado entre o FNDE e o Município de Paran -TO. TOMADA DE PREÇO nº 008/2019, Proc. 068/2019. Abertura dia 18/12/2019, às 14h:00, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Rainha da Paz, seis salas de aulas. Localizada no Povoado do Bom Jesus. Convênio 32445 celebrado entre o FNDE e o Município de Paran -TO. TOMADA DE PREÇO nº 009/2019, Proc. 069/2019. Abertura dia 18/12/2019, às 15h:00, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Barreiro, seis salas de aulas. Localizada na Rodovia TO-242 km 35. Convênio 32445 celebrado entre o FNDE e o Município de Paran -TO. LEIA - SE: TOMADA DE PREÇO nº 006/2019, Proc. 066/2019. Abertura dia 06/01/2020, às 09h:00, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Mangueira, duas salas de aula. Localizada na Fazenda Serrinha. Convênio 20008 celebrado entre o FNDE e o Município de Paran -TO. TOMADA DE PREÇO nº 007/2019, Proc. 067/2019. Abertura dia 06/01/2020, às 10h:00, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Professora C ndida, quatro salas de aulas. Localizada no Povoado Campo Alegre. Convênio 20008 celebrado entre o FNDE e o Município de Paran -TO. TOMADA DE PREÇO nº 008/2019, Proc. 068/2019. Abertura dia 06/01/2020, às 14h:00, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Rainha da Paz, seis salas de aulas. Localizada no Povoado do Bom Jesus. Convênio 32445 celebrado entre o FNDE e o Município de Paran -TO. TOMADA DE PREÇO nº 009/2019, Proc. 069/2019. Abertura dia 06/01/2020, às 15h:00, tendo por objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de conclusão da Escola Barreiro, seis salas de aulas. Localizada na Rodovia TO-242 km 35. Convênio 32445 celebrado entre o FNDE e o Município de Paran -TO.

Phadyme Peixoto Curado Macedo
Presidente da CPL

PEDRO AFONSO

C MARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 126/2019.

Pedro Afonso - TO, 28 de Novembro de 2019.

O Presidente da C mara Municipal de Pedro Afonso - TO, no uso de suas atribui es legais e constitucionais que lhe s o conferidas pela Constitui o Federal, Lei Org nica Municipal e Regimento Interno da C mara, pela presente e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, III, da Constitui o Federal;

CONSIDERANDO os princ pios constitucionais da transpar ncia e legalidade;

RESOLVE:

Art. 1  Fica prorrogado, por 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso P blico para provimento de cargos efetivos da C mara Municipal de Pedro Afonso - TO, edital n  001/2017, cujo resultado foi homologado em 19 de dezembro de 2017.

Art. 2  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publica o.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE MIRLEYSON SOARES DIAS, aos 28 dias do m s de novembro do ano 2019.

MIRLEYSON SOARES DIAS
PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCA O E DE POSSE 002/2019
CONCURSO P BLICO N  001/2017

A C MARA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO - TOCANTINS, atrav s do Presidente, Ver. MIRLEYSON SOARES DIAS, no uso das atribui es legais que lhe confere a Lei Org nica do Munic pio de Pedro Afonso - Tocantins, Estatuto dos Servidores Municipais e Edital de Concurso P blico n  001/2017 e, considerando a homologa o do resultado do Concurso P blico de n  001/2017, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da C mara Municipal de Pedro Afonso - Tocantins, CONVOCA o candidato habilitado relacionado no Anexo I, deste Edital com vistas   nomea o para o cargo efetivo, observadas as seguintes condi es:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA

1. O candidato abaixo relacionado dever  comparecer na Diretoria Administrativa da C mara Municipal de Pedro Afonso - Tocantins, situada   Rua Bar o do Rio Branco, n  170, Centro, CEP: 77.710-000, Pedro Afonso - Tocantins, no prazo de at  30 (trinta) dias, podendo ser por igual prazo, a requerimento escrito do candidato, conforme item 6.4 do Edital, a contar da data da publica o deste, no hor rio das 08h00  s 12h00 para a entrega dos documentos relacionados no Anexo II, e os exames relacionados no Anexo II, deste Edital.

1.1. N o ser o recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante nos Anexos I e II, acarretar  o n o cumprimento da exig ncia do item 1.

1.2. O n o comparecimento nos termos do item 1 do presente edital, implicar  na ren ncia t cita do convocado e, conseq entemente na perda do direito   nomea o ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

DOS EXAMES M DICOS

2. O candidato dever  apresentar os exames constantes no Anexo II, deste Edital devidamente acompanhado de atestado de exame de sanidade e capacidade f sica, munidos dos exames cl nicos constantes do referido anexo, sob pena de REN NCIA T CITA DE DIREITOS, ficando a C mara Municipal de Pedro Afonso - Tocantins devidamente autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso P blico em sua substitui o, obedecendo a ordem legal.

2.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, al m de atender ao que determina o item 2, dever  apresentar laudo e/ou atestado m dico identificando o tipo de defici ncia ou disfun o devidamente atualizado.

DOS ATOS DE NOMEA O

3. A publica o do ato de nomea o dar-se-  em 04 de Dezembro de 2019, com in cio do prazo para a posse do convocado, obedecendo ao disposto no item 6.4, do Edital 001/2017.

DA POSSE

4. Cumpridas as exig ncias constantes no item 3 deste Edital, o candidato dever  apresentar-se junto   Diretoria Administrativa da C mara Municipal de Pedro Afonso - Tocantins para receber instru o sobre seu local de trabalho.

5. Da data da posse, o candidato ter  o prazo de 01 (um) dia  til para apresentar-se no seu local de trabalho outrora designado pela Diretoria Administrativa da C mara Municipal de Pedro Afonso - Tocantins, devendo o servidor iniciar suas atividades funcionais imediatamente   sua apresenta o, que ser  atestada pelo Diretor Administrativo   qual ficar  subordinado.

Pedro Afonso - TO, 04 de Dezembro de 2019.

Ver. MIRLEYSON SOARES DIAS
Presidente

ANEXO I

INSCRI�O	CARGO	CANDIDATO	CLASSIFICA�O	PONTUA�O
0001000	F104 - OFFICE BOY	RHONADY COSTA BARBOSA	1� Lugar	94,00

Pedro Afonso - TO, 04 de Dezembro de 2019.

Ver. MIRLEYSON SOARES DIAS
Presidente

ANEXO II

O candidato apresentará no ato da posse os seguintes documentos pessoais e suas respectivas cópias: RG; CPF; Título de Eleitor; 2 (duas) fotos 3x4; PIS/PASEP; comprovante de residência; certidão negativa de cargo público (Municipal, Estadual e Federal); declaração de bens atualizada; comprovante de titularidade de conta bancária; certidão de casamento; certidão de filhos menores de 18 anos; registro no conselho competente e certificado/diploma com respectivo histórico, de acordo com a exigência do cargo.

Exames médicos pré-admissionais com atestado de exame de sanidade e capacidade física validada pelo Médico do trabalho, do Município.

Pedro Afonso - TO, 04 de Dezembro de 2019.

Ver. MIRLEYSON SOARES DIAS
Presidente

PEIXE**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201702017**

Processo Administrativo nº 006-2017/PP01. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa EUZEBIO DE ARAUJO SILVA - ME, CNPJ sob o nº 10.662.437/0001-44. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702017, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 17/10/2019 à 16/09/2020. Valor mensal de: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), e pelo período é de R\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 04.122.0004.2.006 - Manutenção Atividades da Sec. Mun. de Gestão e Finanças. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10-Recursos Próprios.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201702018

Processo Administrativo nº 006-2017/PP01. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 01.689.869/0001-58. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702018, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 17/10/2019 à 18/09/2020. Valor mensal de: R\$ 4.140,00 (quatro mil, cento e quarenta reais), e pelo período é de R\$ 45.540,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO: 04.122.0004.2.006 - Manutenção Atividades da Sec. Mun. de Gestão e Finanças; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10 - Recursos Próprios.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201702019

Processo Administrativo nº 006-2017/PP01. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ sob o nº 14.994.042/0001-08. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702019, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 18/10/2019 à 31/12/2019. Valor mensal de: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e pelo período é de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 04.123.0007.2008 - Manutenção das Atividades da Contabilidade Pública; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10-Recursos Próprios.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201702021

Processo Administrativo nº 006-2017/PP01. Partes: MUNICÍPIO DE PEIXE - TO, CNPJ sob o nº 02.396.166/0001-02 e a empresa DOMINGOS PEREIRA MAIA-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ sob 27.150.743/0001-02. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702021, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 18/10/2019 à 17/09/2020. Valor mensal de: R\$ 6.000,00 (seis mil reais), e pelo período é de: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais). DOTAÇÃO: 03.091.0004.2.002 - Manutenção das Atividades de Defesa Jurídica; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10-Recursos Próprios.

José Augusto Bezerra Lopes
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2017002**

Processo Administrativo nº 006-2017/PP01. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 14.774.877/0001-44 e a empresa SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME, CNPJ sob o nº 14.994.042/0001-08. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702002, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 18/10/2019 à 31/12/2019. Valor mensal de: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), e pelo período é de: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO: 08.122.0004.2.011 - Gestão Administrativa do SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10 - Recursos Próprios.

Almirani Dias Batista
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201702003

Processo Administrativo nº 006-2017/PP01. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ sob o nº 14.774.877/0001-44 e a empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 01.689.869/0001-58. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702003, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 18/10/2019 à 17/09/2020. Valor mensal de: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais), e pelo período é de R\$: 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais). DOTAÇÃO: 08.122.0004.2.011 - Gestão Administrativa do SUAS; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 10 - Recursos Próprios.

Almirani Dias Batista
Gestora do Fundo Mun. de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201702006**

Processo Administrativo nº 006-2017/PP01. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 12.780.909/0001-99 e a empresa W. M. MAIA - ME, CNPJ sob o nº 26.735.088/0001-83. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702006, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 18/10/2019 à 17/09/2020. Valor mensal de: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), e pelo período é de: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). DOTAÇÃO: 10.122.0004.2.021 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. FONTE: 0040.00.000-ASPS.

Willes Rosa Martins
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 201702009

Processo Administrativo nº 006-2017/PP01. Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ sob o nº 12.780.909/0001-99 e a empresa H. LOPES SISTEMAS EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 01.689.869/0001-58. OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do contrato nº 201702009, firmados entre as partes, em 14/02/2017. Prazo de Vigência: 17/10/2019 à 16/09/2020. Valor mensal de: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), e pelo período é de: R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 10.122.0010.2.022 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; FONTE: 0040.00.000-ASPS.

Willes Rosa Martins
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

PONTE ALTA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2019**

PROCESSO Nº 1636/2019
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00
 Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto à Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, para o exercício de 2020.
 Data de Abertura: 27 de Dezembro de 2019, às 14:00 horas
 Local: Av. Goiás, s/n, Centro, CEP: 77.315-000 - Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação: (63) 3659-1228 e pelo site: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, e-mail: cpl.pabjto@gmail.com.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 10 de Dezembro de 2019.

Gilmar Martins Rocha
 Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**

PROCESSO Nº 1641/2019
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00
 Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto ao Fundo Municipal de Saúde de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, para o exercício de 2020.
 Data de Abertura: 27 de Dezembro de 2019, às 15:00 horas
 Local: Av. Goiás, s/n, Centro, CEP: 77.315-000 - Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação: (63) 3659-1228 e pelo site: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, e-mail: cpl.pabjto@gmail.com.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 10 de Dezembro de 2019.

Gilmar Martins Rocha
 Pregoeiro

FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019**

PROCESSO Nº 1646/2019
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00
 Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, para o exercício de 2020.
 Data de Abertura: 27 de Dezembro de 2019, às 16:00 horas
 Local: Av. Goiás, s/n, Centro, CEP: 77.315-000 - Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação: (63) 3659-1228 e pelo site: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, e-mail: cpl.pabjto@gmail.com.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 10 de Dezembro de 2019.

Gilmar Martins Rocha
 Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019**

PROCESSO Nº 1637/2019
 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
 Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00
 Objeto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Contábil, junto ao Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, para o exercício de 2020.
 Data de Abertura: 27 de Dezembro de 2019, às 17:00 horas
 Local: Av. Goiás, s/n, Centro, CEP: 77.315-000 - Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação: (63) 3659-1228 e pelo site: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, e-mail: cpl.pabjto@gmail.com.

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, 10 de Dezembro de 2019.

Gilmar Martins Rocha
 Pregoeiro

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS Nº 001/2019**

PROCESSO: 234/2019
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
 LOCAL E DATA: Ponte Alta do Bom Jesus - TO, em 21 de Maio de 2019
 ESPÉCIE: CONTRATO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25, INC. I, DA LEI Nº 8.666/1993, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883/1994.
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, inscrito no CNPJ nº 01.067.966/0001-09, representado pelo Prefeito Municipal, Srº Yaporan da Fonseca Milhomem.
 CONTRATADA: PALMASBRASIL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.897.061/0001-69, representada por GERMINO JOSÉ DE SOUSA, CPF Nº 101.221.171-15.
 VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), a ser pago em parcelas após faturamento da Nota Fiscal.
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, expira em 21 de Maio de 2020.
 DOTAÇÃO: 10.04.04.122.0052.2.009 - 3.3.90.39 - 0010.00.000
 OBJETO: Contratação de transporte rodoviário de passageiros e encomendas de Ponte Alta do Bom Jesus - TO até Palmas - TO e de Palmas - TO até Ponte Alta do Bom Jesus - TO .

Yaporan da Fonseca Milhomem
 Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS Nº 002/2019**

PROCESSO: 234/2019
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
 LOCAL E DATA: Ponte Alta do Bom Jesus - TO, em 21 de Maio de 2019
 ESPÉCIE: CONTRATO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25, INC. I, DA LEI Nº 8.666/1993, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883/1994.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PONTE ALTA DO BOM JESUS/TO, inscrito no CNPJ nº 13.767.456/0001-23, representado pelo Gestor, o Srº LUIZ CLAUDIO DA SILVA.
 CONTRATADA: PALMASBRASIL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.897.061/0001-69, representada por GERMINO JOSÉ DE SOUSA, CPF Nº 101.221.171-15.
 VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser pago em parcelas após faturamento da Nota Fiscal.
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, expira em 21 de Maio de 2020.
 DOTAÇÃO: 13.13.10.302.0210.2.082 - 3.3.90.39 - 0040.00.000
 OBJETO: Contratação de transporte rodoviário de passageiros e encomendas de Ponte Alta do Bom Jesus - TO até Palmas - TO e de Palmas - TO até Ponte Alta do Bom Jesus - TO .

LUIZ CLAUDIO DA SILVA
 Gestor do F.M.S

**EXTRATO DO CONTRATO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS Nº 003/2019**

PROCESSO: 234/2019
 MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019
 LOCAL E DATA: Ponte Alta do Bom Jesus - TO, em 21 de Maio de 2019
 ESPÉCIE: CONTRATO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS E ENCOMENDAS
 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 25, INC. I, DA LEI Nº 8.666/1993, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 8.883/1994.
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, inscrito no CNPJ nº 18.573.476/0001/87, representado pela Gestora, a Srª JULIANA MOREIRA GARCIA MILHOMEM.
 CONTRATADA: PALMASBRASIL TRANSPORTES & CONSTRUÇÕES - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.897.061/0001-69, representada por GERMINO JOSÉ DE SOUSA, CPF Nº 101.221.171-15.
 VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a ser pago em parcelas após faturamento da Nota Fiscal.
 VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato, expira em 21 de Maio de 2020.
 DOTAÇÃO: 14.10.08.244.0125.2.064 - 3.3.90.39 - 0010.00.000
 OBJETO: Contratação de transporte rodoviário de passageiros e encomendas de Ponte Alta do Bom Jesus - TO até Palmas - TO e de Palmas - TO até Ponte Alta do Bom Jesus - TO .

Juliana Moreira Garcia Milhomem
 Gestora do F.M.A.S

PORTO NACIONAL**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019 ADM -
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 ADM**

Processo administrativo nº 2019002367. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019 ADM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: 01 - JARBAS PEREIRA AIREIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 11.683.949/0001-50, vencedora dos lotes: 01 no valor de R\$ 750.964,00; 02 no valor de R\$ 104.010,00 e 03 no valor de R\$ 926.973,00 (novecentos e vinte seis mil, novecentos e setenta e três reais), cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias do órgão gerenciador e participantes do presente procedimento licitatório. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 03/12/2020 e está disponível na Comissão Permanente de Licitações ou junto ao órgão gerenciador. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO MOTA DE MACEDO
 Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019 ADM - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 ADM - Processo administrativo nº 20190011119. Validade: 12 (doze) meses. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, proveniente do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2019 ADM. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002; Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do Decreto nº 7.892, de 23.01.2013, da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, demais normas pertinentes e respectivas atualizações, em favor da empresa: 01 - JARBAS PEREIRA AIREIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 11.683.949/0001-50, vencedora dos lotes:

CATÁLOGOS	DOS VALORES ESTIMADOS POR CATÁLOGO	PERCENTUAL DE DESCONTO % SOBRE AS PEÇAS
CATÁLOGO DE PEÇAS AR CONDICIONADO SPLIT	R\$ 253.000,00	13,28% (Treze inteiros e vinte oito centésimos por cento)
CATÁLOGO PEÇAS PARA BEBEDOUROS	R\$ 11.100,00	

Cuja despesa deverá correr a conta das Dotações Orçamentárias do órgão gerenciador e participantes do presente procedimento licitatório. A Ata de Registro de Preços terá vigência até 03/12/2020 e está disponível na Comissão Permanente de Licitações ou junto ao órgão gerenciador. Maiores informações no endereço Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, PORTO NACIONAL - TO, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

Porto Nacional-TO, 03 de Dezembro de 2019.

JOSÉ ANTONIO MOTA DE MACEDO
 Secretário Municipal de Administração

SANDOLÂNDIA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 025/2019**

A Prefeitura Municipal de Sandolândia/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ: 19 DE DEZEMBRO DE 2019, às 08h:00, LEIASE: 23 DE DEZEMBRO DE 2019, às 08h30min, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Ulisses Guimarães, s/n, Centro, CEP: 77.478-00, Sandolândia - TO, nesta cidade, licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019 tipo MENOR PREÇO MENSAL, visando CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE CONTABILIDADE PÚBLICA REFERENTE AO FECHAMENTO DOS BALANCETES DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2020, E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ORDENADOR E CONSOLIDADAS DO MUNICÍPIO E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANDOLÂNDIA.

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do email: licitacao@sandolandia.to.gov.br, de segunda à sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 11 de dezembro de 2019.

Laiane Peres Mello
 Pregoeira

TOCANTINÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019, objetivando a contratação de serviços contábeis para atender as necessidades da Câmara Municipal de Tocantinópolis - TO, com abertura das propostas previstas para o dia 30 de dezembro de 2019, às 08:20, horário de Brasília.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019, Contratação de agência de publicidade para realizar divulgação de matéria de interesse da Câmara de Tocantinópolis - TO. MODALIDADE: pregão presencial tipo Menor Preço. ABERTURA: às 09h20, do dia 30 de dezembro de 2019. Informações no portal da transparência da Câmara.

Tocantinópolis - TO, 10 de dezembro de 2019

JOELSON LOPES DE AGUIAR FARIAS
 Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Antônio Corrêa Soares, CPF: 017.248.601-78, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de BOVINOCULTURA a ser instalado no LOTE 5 DO LOTEAMENTO Água Fria, Zona Rural do município de Itacajá - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 237/97 e Resolução COEMA 07/2005 que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

**EDITAL COLETIVO DE NOTIFICAÇÃO E CHAMAMENTO
INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E EXECUÇÃO FISCAL
PROTESTO DO CPF E INSCRIÇÃO NO CADIN**

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Tocantins - 25ª Região (CRECI-TO), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL de publicação única NOTIFICA os CORRETORES DE IMÓVEIS abaixo relacionados para comparecerem pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado, à sede do CRECI/TO no endereço sito a ACSU - SO 60 Conj. 01 Lt. 20 Av. Teotônio Segurado Palmas - TO, CEP 77.016.330, Fone 063 3216-1667, E-mail: financeiro@crecito.gov.br, em atendimento à seguinte finalidade: (1) FINALIDADE: Regularizar débitos individuais de anuidade, tributo denominado contribuição social por interesse de categoria profissional, decorrente Inscrição Pessoa Física no Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado do Tocantins - 25ª Região; (2) PRAZO: 30 (trinta) dias; (3) PENALIDADES: não realizado o pagamento, o parcelamento ou contestação administrativa dos débitos no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, os Corretores de Imóveis desde já notificados de que o CRECI/TO poderá adotar as seguintes medidas administrativas: Cancelamento com Apreensão da Carteira e Cédula de Corretor de Imóveis. (4) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS: ficam os Corretores de Imóveis abaixo relacionadas notificados de que: (I) persistindo os débitos após 30 (trinta) dias, o CRECI/TO tomará as seguintes medidas, no devido tempo e se for o caso: (a) inscrição em dívida ativa dos créditos ainda não inscritos; (b) instauração de ação de execução fiscal dos créditos ainda não ajuizados; (c) a inscrição do CPF dos Corretores ora notificados no Cartório de Protesto de Títulos e Documentos; (II) Persistindo o débito após 90 (noventa) dias, o CRECI/TO promoverá a inscrição do CPF dos Corretores de Imóveis ora notificados no Cadastro de Inadimplentes do Sistema Público Federal (CADIN); (5) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente notificação editalícia tem como fundamentos as seguintes legislação e regulamento: (I) Lei nº 6.530/78: art. 20, inciso X; (II) Decreto nº 81.871/78: arts. 34 e 35, art. 38, inciso XI; (III) Lei 10.795/03; (IV) Resolução-COFECI nº 176/84; Lei nº 10.522/02; Lei nº 9.492/97, com Lei nº 12.767/11; (6) OBSERVAÇÃO: os prazos conferidos serão contados a partir da publicação deste Edital.

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/TO.

ADÃO DE FREITAS NETO CRECI 707; ADENIR PEREIRA DA SILVA CRECI 2868; ADERY TELES FERNANDES CRECI 675; ADILSON LEITE PAESANO JUNIOR CRECI 1099; ADILSON OLIVEIRA COELHO CRECI 1654; ADSON ANTÔNIO AUTH CRECI 959; ADSON CARVALHO BARROS CRECI 2327; ADVAIR CARDOSO PINTO CRECI 3389; AIRTON APARECIDO CORDEIRO CRECI 1440; AIRTON FONSECA DIAS CRECI 1231; ALAN JONES QUEIROZ RAMOS DE JESUS CRECI 2220; ALÂNIA ROCHA SILVA CRECI 1658; ALBERTO RUBENS RODRIGUES SILVA CRECI 3661; ALDA ALVES DA SILVA CRECI 1999; ALDAIR ARAÚJO RODRIGUES CRECI 3115; ALDENOR DA COSTA FIGUEIRA CRECI 292; ALDERI MIRANDA DE JESUS CRECI 1783; ALEANDRA BORGES DE CARVALHO CRECI 1756; ALESSANDRA BORGES DE CARVALHO CRECI 1874; ALESSANDRO CASTRO BRANDÃO MONTEIRO CRECI 3288; ALESSANDRO QUINTANILHA DE SOUZA CRECI 1288; ALEX ALVES DE MOURA CRECI 3683; ALEX GOMES SANTOS PEREIRA CRECI 2935; ALEXANDRE HONORIO ALVES DA SILVA CRECI 2843; ALEXANDRE SOARES TROUCHE CRECI 67; ALEXANDRE VAZ CRECI 1814; ALINE GRACIELLE MONTALVÃO RIBEIRO CRECI 3436; ALLAM ALVES LEITE CRECI 2389; ALLEILDO MARTINS FERRERIA CRECI 1337; ALVARO XAVIER DE OLIVEIRA CRECI 424; AMAD JOSE DE PAULA BUCAR CRECI 1197; AMILTON CESAR DOS SANTOS SOUSA CRECI 1475; ANA CARDOSO MACHADO CRECI 838; ANA CAROLINA

GUERREIRO CRECI 2258; ANA LIVIA PAESE ZECZKOWSKI CRECI 2471; ANA MARIA ARAÚJO DIAS CRECI 349; ANA PATRICIA FREIRE DA SILVA CRECI 2185; ANACLETO BARROS DE ALMEIDA CRECI 3432; ANAELKA DE ALCANTARA MAGALHÃES BRAZ CRECI 1175; ANDERSON CERQUEIRA LOBO CRECI 2219; ANDRE FIGUEIREDO DA COSTA REIS CRECI 2262; ANDRÉ RODRIGUES DE ANDRADE CRECI 1452; ANDRE TEIXEIRA RODRIGUES DA CUNHA CRECI 3407; ANDRE VINICIUS DE OLIVEIRA DOS PASSO CRECI 3279; ANDRESSA CAVALINI AMARO CRECI 3537; ANTONIO BARBOSA DA SILVA CRECI 3501; ANTONIO CARLOS CARDOSO DA SILVA CRECI 2282; ANTONIO CARLOS DA SILVA CRECI 2519; ANTONIO CARLOS FERREIRA CUNHA CRECI 1521; ANTONIO DE PÁDUA TAVARES MENEZES CRECI 1780; ANTONIO LUÍS DOS SANTOS CRECI 3622; ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA CRECI 2907; ANTONIO NILTON ANICETO CRECI 1755; ARLENE EVANGELISTA DA COSTA CRECI 3265; ARLINDO SILVERIO DE ALMEIDA CRECI 2124; ARNALDO LOPES LIMA CRECI 2892; ARTUR RIBEIRO RODRIGUES FILHO CRECI 3257; AUGUSTO MAGALHÃES BRAULIO CRECI 2408; AUGUSTO MAURO RIBEIRO LEITE CRECI 1310; BENEDITO ALMEIDA ROCHA JUNIOR CRECI 937; BENEDITO DILSON DOS SANTOS GOMES CRECI 1093; BENEDITO NETO DE FARIA CRECI 2180; BENJAMIM RODRIGUES PACHECO CRECI 582; BRUNO CORDIOLLI PIRES CRECI 2322; BRUNO OTAVIO CARRIJO SILVA TOMAZINI AMORIM CRECI 3071; BRUNO VICTOR DE CARVALHO CRECI 3164; BRUNO VIEIRA DE MELO AGUIAR CRECI 3680; CAIRO TEIXEIRA MENDES CRECI 2195; CÂNDIDO JOSÉ DOS SANTOS NETO CRECI 2918; CARLOS ALBERTO VIVAN CRECI 584; CARLOS AUGUSTO DE PAULA JESUS CRECI 1932; CARLOS COELHO DA COSTA NETO CRECI 1898; CARLOS EDUARDO BONIFÁVIO FONSECA CRECI 1570; CARLOS FRANCISCO DE OLIVEIRA CRECI 3221; CESAR AUGUSTO CARNEIRO DE FARIA CRECI 2299; CESAR VINICIUS MOLINA CRECI 1858; CHARLIGLIANE SILVA MOTA SIMONASSI CRECI 1481; CICERO FLORENCIO DE SOUSA NETO CRECI 1915; CICERO JOSE CAMILO DOS SANTOS CRECI 3355; CICERO JOSÉ SILVA CRECI 1427; CLAUDIA MARIA DE SOUSA CRECI 3146; CLAUDIO BALDUINO DE SOUZAMARQUES CRECI 2728; CLAUDIO BARBOSA DOS SANTOS CRECI 351; CLAUDIO RAIMUNDO SANTOS CRECI 452; CLEBER DE SOUZA ROSA CRECI 2641; CLEIDILENE MENDES DE OLIVEIRA CRECI 2461; CLEIDIMAR MARIA LIMA DO ESPIRITO SANTO CRECI 2360; CLEIGINILDE PARENTE DA SILVA AGUIAR CRECI 2353; CLEMILDO SCOOBY SANTOS FERREIRA CRECI 724; CLEUDE SILVA DO NASCIMENTO CRECI 3079; CLOVIS SCALET JUNIOR CRECI 1706; CLOVIS DE MENDOÇA MIGUEL CRECI 3565; CRISTIANO SANTANA PARENTE CRECI 3440; DANIEL HENRIQUE GABRIEL CRECI 1767; DANIEL PEREIRA DA SILVA CRECI 1486; DANIEL PEREIRA DAS NEVES CRECI 1713; DANIEL TOMAZ DA SILVA CRECI 1226; DANIELLA DE SOUSA FERREIRA CRECI 2759; DANILLO DE OLIVEIRA MACHADO CRECI 1912; DARLOS ADELSON SANTOS SOARES CRECI 2482; DAYANA MALICKAS DE OLIVEIRA CRECI 1652; DEJACI ROCHA COELHO CRECI 862; DELMER GOMES DE ABREU CRECI 618; DENIS MARRA DE MORAES JUNIOR CRECI 2474; DIEGO DE SENA LUSTOSA CRECI 3098; DOMILSON ARANHADA SILVA CRECI 537; DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI CRECI 576; DON JOHNSON SANTOS NERY CRECI 3523; DOROTEA CARVALHO DE SA CRECI 1187; DOUGLAS RODRIGUES VILELA CRECI 1871; EDIMAR FERREIRA PARENTE CRECI 2941; EDIMÁRIA MOUZINHO SANTIAGO CRECI 975; EDJANE PENAFORTE DE OLIVEIRA CRECI 942; EDMAR LOPES ARAÚJO CRECI 1326; EDMUNDO COELHO DE ABREU CRECI 1279; EDMUNDO VICENTE FIALEK JUNIOR CRECI 2992; EDSON ANTÔNIO AUTH CRECI 959; EDUARDO BRAZ DOS SANTOS JUNIOR CRECI 1305; EDUARDO HENRIQUE COSTA CRECI 496; EFRAIM GONÇALVES ROCHA CRECI 3648; ELIANA LUIZA DOS SANTOS CRECI 1415; ELIANE MONTEIRO DA SILVA SANTOS CRECI 2682; ELIANE SOUSA DA SILVA CRECI 2947; ELIAS LUCAS MAGALHÃES BEZERRA CRECI 1764; ELIÉSIA RODRIGUES DE MENEZES CRECI 1934; ELIEZIO BERNARDO PINHEIRO CRECI 2450; ELISMAR CAETANO MOREIRA CRECI 1802; ELMO LÚCIO SILVA NORTE CRECI 3695; ELON MARCELLO LIMA VIEIRA CRECI 1679; ELZA MARIA ALVES SOARES CRECI 2915; EMELYN PAIVA DE ALMEIDA CRECI 2065; EMERSON GALVÃO DE MATOS CRECI 2659; EMERSON PINTO DA SILVA CRECI 2921; ENÉAS DE FRANÇA CARVALHO CRECI 3383; ERCIMONE ODETH FREITAS BARBOSA SILVA CRECI 1169; ERCITON AIRES AMARAL CRECI 903; ESTEVÃO COSMO VIEIRA CRECI 142; EUDNA JOSE DE FARIAS CRECI 3197; EURIPEDES BALSANULFO PEREIRA CRECI 1257; EURIVALTER ALEXANDRE DA SILVA CRECI 338; EVANGELISTA FERREIRA CAMINHA CRECI 445; EVERALDO DALLA CORTE CRECI 1196; EWERTON FERREIRA FORTALEZA CRECI 1020; FABIANA BATISTA FERREIRA MARTINS CRECI 1429; FABIANA RENATA COLUSSO CRECI 2655; FABIANO SANDIN CRECI 1011; FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA CRECI 1347; FÁBIO CORRÊA DA SILVA

CRECI 3038;FABRICIO AIRES DA SILVA CRECI 3074;FARRED RIBEIRO DA SILVA CRECI 1555;FATIMA DANIELE FEITOSA CRUZ DE FIGUEIREDO CRECI 2346;FERNANDA PAIXÃO SILVAAUAJO CRECI 1869;FERNANDA SALLIA VIEIRA CRECI 3137;FERNANDO FROTADOS SANTOS CRECI 2464;FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JUNIOR CRECI 846;FERNANDO MARTINS PEREIRA CRECI 2842;FERNANDO NUNES DE LIMA CRECI 2884;FERNANDO TEIXEIRA STORNI CRECI 1134;FERNANDO TORRES KLABACHER CRECI 2495;FERNÃO DA SILVA DE MELO CRECI 3205;FIRMO MUNIZ DE SOUZA FILHO CRECI 282;FLÁVIO DE SOUZA MILHOMENS CRECI 1729;FLÁVIO LEITE PAESANO CRECI 1345;FLAVIO PINZON DE SOUZA JUNIOR CRECI 2075;FLEURIMAR FERREIRA JUNIOR CRECI 3245;FLORENCIO FILHO DA SILVA MOURA CRECI 606;FRANCISCO ALEXANDRE D AVILA CRECI 1991;FRANCISCO DE ASSIS VIANA CRECI 421;FRANCISCO DE MACEDO E SILVA CRECI 760;FRANCISCO FERREIRADO NASCIMENTO CRECI 291;FRANK PEREIRA DA ROCHA MENDES CRECI 3381;FRANKLIN ANDERSON DE AQUINO CRECI 1304;FRANSPIERE LOPES LIMA CRECI 3035;GABRIEL AIRES MANDUCA JUNIOR CRECI 1753;GABRIEL ROCHA FREITAS DE CAMPOS CRECI 2566;GEANDERSON DE SOUZA SANTANA CRECI 3564;GELIZA FERREIRA DINIZ CRECI 3628;GERLANY CRUZ ALVES OLIVEIRA DA ROCHA CRECI 1256;GERSON FERREIRA CASTRO SANTOS CRECI 2259;GILVAN CÉSAR DE CASTRO CRECI 1177;GILVAN NEGREIROS LIMA CRECI 1524;GISELLY ESTEVES MACHADO CRECI 1666;GLEDSON EULER FERNANDES DA SILVA CRECI 2781;GUSTAVO MIRANDA FARIA CRECI 3249;HEDER SOARES AZEVEDO CORDEIRO JUNIOR CRECI 1717;HELENA PAULA SILVA FELIPE MACHADO CRECI 2312;HÉLIO LUIS ZECKOWSKI CRECI 649;HENRIQUE VIEIRA DE OLIVEIRA CRECI 2396;HERCULES GLEISON NOLETO DE SOUSA CRECI 3320;HERNANDES ALVES DA SILVA CRECI 2246;IANARA FERREIRA LIRA CRECI 2726;IEDA MARIA BENTO CRECI 3308;IRACEDE MARIA DE ARAÚJO SEVERO CRECI 1686;IRINEU MOREIRA CRECI 1629;IRON MARTINS LISBOA CRECI 1808;ISABEL MACIEL BARREIRA CRECI 1276;ISRAEL CAIXETA DA SILVA CRECI 2747;ITACIR PITHAN BORGES CRECI 3382;ITALVINO BIGATON CRECI 476;IVAN FERREIRA CARDOSO CRECI 2922;IVAN RABELO ALVES CRECI 885;IVANES DE SOUSA COSTA CRECI 1676;IVONEIDE ARAUJO BARROS CRECI 1614;IVONETE GOMES DA SILVA ADRIANOS CRECI 2640;IVONETE OLIVEIRA DA SILVA CRECI 1870;JACIARA LOPES BARBOSA CRECI 1336;JACIVANE LOPES BARBOSA CRECI 1150;JADSON TEIXEIRA AMORIM CRECI 3012;JAIME PEREIRA FILHO CRECI 1659;JAINE MARIA XAVIER CRECI 1959;JAIRTON ARAUJO ANDRADE CRECI 591;JANIO CEZAR ALMEIDA MAIA CRECI 3557;JEFERSON BARSANUFO GANZAROLI CRECI 3453;JEFFERSON SILVA OLIVEIRA CRECI 3240;JEREMIAS MANGABA DE SOUZA CRECI 1872;JEREMIAS PEREIRA DAMIÃO CRECI 1471;JHONATHA MACHADO SANTOS CRECI 3424;JOÃO BATISTA BARBOSA PEREIRA CRECI 2481;JOÃO CARLOS RODRIGUES CRECI 798;JOÃO IRAN DE CASTRO RIBEIRO CRECI 1174;JOÃO MARCOS COSTA MARTINS CRECI 239;JOÃO PAULO RODRIGUES DE SOUZA CRECI 2908;JOÃO RIBEIRO JUNIOR CRECI 1496;JOAQUIM RODRIGUES LIMA CRECI 1797;JOCELINO AURELIANO DA SILVA CRECI 3410;JOEL DIAS CARVALHO GOMES CRECI 1361;JOEL DIAS CARVALHO GOMES CRECI 1361;JOELMA FERRERIA LEITE CRECI 3176;JOHN ALEK CHAGAS LEMOS CRECI 2256;JONAS ROBERTO BEZERRA CRECI 3450;JONATHAN MARTINES DE MORAES CRECI 1149;JORDANE BEZERRA VIANA CRECI 2183;JORGE ANDRÉ PAGEL CRECI 1160;JORGE YUSSIF BICHARA SASSINE CRECI 2797;JOSAFÁ NUNES DE SANTANA CRECI 1131;JOSANA PEREIRA DA PAZ CRECI 3655;JOSE ADELMIR GOMES GOETTEN CRECI 411;JOSE AMAURI DOS SANTOS CRECI 2955;JOSE ANTONIO ALVES TEIXEIRA CRECI 1651;JOSE ANTONIO COSTRIM LEDESMA CRECI 1398;JOSÉ ANTONIO PEREIRA DA SILVA CRECI 3145;JOSÉ APARECIDO DE MELLO CRECI 676;JOSE CARLOS GOMES FONSECA CRECI 3336;JOSE DE ALMEIDA RODRIGUES CRECI 1180;JOSÉ GONÇALVES DA COSTA CRECI 1444;JOSE MARIA LINO CARNEIRO CRECI 2993;JOSE PEREIRA DA SILVEIRA CRECI 2012;JOSÉ RIBAMAR LOPES DE ALMEIDA CRECI 3171;JOSE RICARDO ARANTES MARÃO CRECI 3363;JOSÉ RICARDO FERNANDES CRECI 3335;JOSÉ WAN AFONSO QUEIROZ CRECI 1718;JOUSIMAR SOUZA COSTA CRECI 3283;JUACI RODRIGUES DOS SANTOS CRECI 2541;JUDA TADEU TIMOTE DOS SANTOS CRECI 792;JULIO KLEBER COELHO DE ANDRADE CRECI 2732;JULMIR SERGIO ZIEMNICZAK CRECI 3263;JUSSIMARIO RODRIGUES PEREIRA CRECI 771;KAMILLA CRISTINA ALVES DA SILVEIRA CRECI 2449;KASSIO YURY HAHMANN CRECI 3378;KASSYO FERNANDO DA SILVA CRECI 1986;KELLY MILHOMEM BRITO CRECI 3139;KENED MAGALHÃES DA SILVA CRECI 2435;LARISSA ALMEIDA DOS SANTOS CRECI 3085;LAUZAMAR DIAS CRECI 1840;LEANDRE RODRIGUES SANTANA CRECI 991;LEANDRO NUNES MELLO CRECI 2667;LEANDRO PEREIRA MENDES CRECI 2761;LEIA CARVALHO DA SILVA PEREIRA CRECI 1085;LEONARDO DE SOUZA SANTOS CRECI 1567;LESSANDRO GOMES MARTINS CRECI 2092;LOIDE PINHEIRO DE SANTANA CRECI 1451;LUANN ARAUJO PINHEIRO BORGES CRECI 2086;LUCAS COSTA DOS SANTOS CRECI 1816;LUCIANA CARVALHO HAONAT CRECI

1634;LUCIANO DE CARVALHO ROCHA CRECI 767;LUCILA DA SILVA VIEIRA CRECI 1819;LUIS ARTUR ROLEDO CRECI 1302;LUIS FELIPE SALES FRAGA CRECI 3239;LUIS FILHO DA COSTA MELO CRECI 3466;LUIS GOMES DOS SANTOS CRECI 914;LUIS HENRIQUE ALVES SALES CRECI 2857;LUIS PEREIRA DE MELO NETO CRECI 2330;LUIZ ALBERTO MARTINS SANTANA CRECI 1668;LUIZ ANTONIO DE SOUZA FERREIRA CRECI 1660;LUIZ CARLOS DA SILVA FERNANDES CRECI 2357;LUIZ CARLOS REIS CRECI 541;LUIZ RENATO GONÇALVES JUNIOR CRECI 580;LUZIA OLIVEIRA DIAS CRECI 2788;LYDIANE CRISTINA SILVA MARQUES CRECI 2986;MADSON PEREIRA ALVES CRECI 2273;MANOEL BONFIM VIEIRA DOS SANTOS NETO CRECI 2247;MANOELINO APARECIDO DE CARVALHO JUNIOR CRECI 1339;MARCELLUS QUINTA BARBOSA CRECI 2831;MARCELO DAMAS TEIXEIRA CRECI 3468;MARCELO DE CASTRO CRECI 2318;MARCELO ELIAS MACHADO CRECI 1417;MÁRCIA DANIELLA CAETANO QUEIROZ CRECI 3277;MARCIELTON MARTINS REIS CRECI 1274;MARCIO DA SILVA TAVARES CRECI 1341;MARCIO JUNIO RODRIGUES DA SILVA CRECI 3333;MARCKUS SILVA NOLETO CRECI 1639;MARCO AURELIO ABREU LOBO FILHO CRECI 2206;MARCO AURÉLIO ARRUDA SILVA CRECI 1520;MARCO AURELIO RODRIGUES BARROS CRECI 2703;MARCOS ANTONIO ARAUJO CRECI 461;MARCOS ANTÔNIO PESSOA GONÇALVES CRECI 2175;MARCOS ANTONIO RODRIGUES MACHADO CRECI 2261;MARCOS AURÉLIO RODRIGUES LEMOS DA MOTA CRECI 996;MARCOS DIAS DA SILVA CRECI 3225;MARCOS GOMES DA SILVA CASTANHEIRA CRECI 2311;MARCUS EDUARDO NERY ARAUJO DE MENDONÇA CRECI 1357;MARCUS EMANUEL CHAVES COELHO CRECI 2623;MARCUS VINICIUS MILHOMEM GUIMARÃES CRECI 2029;MARCYLENE RAMALHO SOLINO CRECI 1599;MARDEM MARCELO FERREIRA CRECI 1194;MARIA AURICELIA DA SILVA CORREIA CRECI 1930;MARIA CECILIA MUTA CRECI 1204;MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA AGUILAR CRECI 1404;MARIA DE FÁTIMA MAGALHÃES BRITO CRECI 443;MARIA DOS SOCORRO LOPES ARAUJO CRECI 1247;MARIA MOURA GUIMARÃES CRECI 634;MARIA RAQUEL ALVES GOMES CRECI 332;MARIA REIS PINHEIRO CRECI 2427;MARIEL PAIVA GISCHIEWSKI CRECI 1590;MARINA DAS GRAÇAS RAMOS CRECI 3583;MARINA MACHADO BORGES CRECI 784;MARINETE SARAIVA OLIVEIRA CRECI 1760;MARIO BORGES SOUSA CRECI 979;MAURICIO NOLETO PERNA CRECI 1828;MAURO FLORÊNCIO DA SILVA CRECI 1416;MAURO SÉRGIO LIMA DOS SANTOS CRECI 3226;MAYARA CARILLA DA SILVA MIRANDA CRECI 1157;MEIRE LUCY TROVO LENZA CRECI 1842;MICHEL SAINT CLAIR ARAUJO DOS SANTOS CRECI 2320;MICHELLI SIMONE MAIA AMARAL CRECI 506;MIGUEL ANGELO SANDINI JUNIOR CRECI 2378;MONALISA RODRIGUES ARAÚJO CADETE CRECI 3508;MONIZE ARAÚJO FONSECA CRECI 2879;MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA CRECI 306;MYLLENA VILELA MAGALHÃES CRECI 3587;NAIRO DE OLIVEIRA LIMA CRECI 1162;NELCINA MILHOMEM GUIMARÃES CRECI 1864;NERI HUBNER CRECI 1265;NILSON LUIZ ALVES TEIXEIRA CRECI 2558;NILSON ROBERTO BRAGA DO CARMO CRECI 786;NILTON LOURENÇO FELÍCIO CRECI 845;NORMANDO MARÇAL MENDES CRECI 1752;ODADIR JOSÉ DE ARAUJO JUNIOR CRECI 2380;OLIVEIROS DA SILVA DE OLIVEIRA CRECI 507;OLTON ALVES DE OLIVEIRA CRECI 45;OMARIO BONFIM ERNESTO GONÇALVES DOS SANTOS CRECI 3481;ONESI DA SILVA CRECI 2749;OSMAR FERREIRA DE ASSIS CRECI 2476;OSMAR RODRIGUES DA SILVA CRECI 1049;OSVALDO CORREA PACHECO CRECI 2752;OSVALDO RODRIGUES DA SILVA CRECI 3425;OTAVIO BARRA BERNARDES CRECI 2324;PATRICIA GUIMARÃES MAIA CRECI 3662;PATRICIO PEREIRA DA SILVA CRECI 3321;PAULO ROBERTO NUNES BARROS CRECI 3452;PEDRO PAULO DA SILVA COSTA CRECI 2626;PEDRO REZENDE TAVARES CRECI 2864;RAFAEL DA CRUZ SALES CRECI 1000;RAFAEL DE OLIVEIRA MOURA CRECI 1592;RAFAEL SOARES CAMPOS CRECI 1746;RAIMILLANDE PEREIRA DA SILVA CRECI 833;RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA CRECI 1046;RAIMUNDO VIEIRA;VANESSA FABIANA FERREIRA BORGES CRECI 2024;VANUSA VIEIRA PINTO CRECI 1952;VICTOR LEONARDO SOUZAMERLO CRECI 1743;VILMONE SANTIAGO LEITE VILELA CRECI 2173;VINICIUS ALVES FRANÇA CRECI 797;VINICIUS VAZ MENDES CRECI 1530;VIOMAR REZENDE MAIA CRECI 1601;VITORINO CABALLERO CRECI 189;VIVIANE BISPO SOARES CRECI 3260;VIVICANANDAS ALVES MASCARENHAS CRECI 138;VYLMAM DE MELO CAVALCANTE SEGUNDO CRECI 3194;WANDER JULLIO BORGES CRECI 3483;WANDERLAN CUNHA MEDEIROS CRECI 878;WANDERLEY JOSÉ CRECI 780;WANDERSON ELIAS DA COSTA CRECI 1396;WASHINGTON ALVES FERREIRA CRECI 2470;WESLEY GERHARDT LAMEIRA CRECI 3202;WESLEY LEITE VALE CRECI 3237;WESLEY MAIA GUIMARÃES CRECI 2513;WESNEY MARQUES ALVES CRECI 3370;WILSON PAIXÃO DOS ANJOS CRECI 492;YEDDO TELES CRECI 2440;ZÉLIA BATISTA RIBEIRO CRECI 2104;ZILMARA DO ESPIRITO SANTO CRECI 2598.

Palmas-TO, 10 de dezembro de 2019.

Jannair Alves de Souza
Presidente do CRECI/TO

RESOLUÇÃO CRO-TO N.º 001/2019

Regulamenta o uso de cartões de crédito ou débito no pagamento das anuidades dos profissionais inscritos neste conselho, inclusive pela Internet, através do sítio do CRO-TO

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS - CRO/TO, no uso da competência que lhe confere a Lei nº 4.324/64, por sua vez reorganizada pela Lei nº 5.081/66 e regulamentada pelo Decreto nº 68.704/71;

Considerando que os profissionais inscritos no CRO-TO possuem o direito e o dever de pagar as anuidades;

Considerando que é política do CRO-TO facilitar o pagamento de tais anuidades por meio de parcelamento;

Considerando que os pagamentos com cartão de crédito/débito, serão realizados através de máquina física;

Considerando que os cartões de crédito ou débito são meios mais seguros e rápidos para parcelamentos e pagamentos, considerando que constitui uma realidade nos dias atuais.

Considerando a Lei 12.514, que estabelece valores mínimos para execução fiscal;

Considerando que o CFO manifesta plena concordância no pagamento de anuidades através de cartão de crédito e débito; e

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a forma de pagamento de débitos com o CRO-TO sob a modalidade de cartão de crédito ou débito, na sede da Autarquia.

Art. 2º Só poderão ser parcelados débitos vencidos através do cartão de crédito, sendo vedada qualquer outra modalidade de parcelamento.

Art. 3º É permitido o recebimento de valores referente à anuidade do exercício em curso através do cartão de débito e crédito, observados os critérios constantes nas Decisões do Conselho Federal de Odontologia - CFO quanto aos valores das anuidades, taxas e formas de parcelamentos.

Parágrafo único: O parcelamento não poderá extrapolar a competência do exercício corrente, ou seja, limitando-se a quantidade de parcelas do pagamento a quantidade de meses restantes para o fim do exercício.

Art. 4º O número total de parcelas não poderá exceder ao número de 12 (doze) parcelas, observando que o valor da parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais).

Art. 5º Fica autorizado o recebimento de taxas de inscrição, 2ª via de cédula, carteiras de identidade profissionais e taxas afins através do cartão de débito e/ou crédito.

Art. 6º Será utilizada unicamente a via bancária (boletos) e/ou sistema de cartão de crédito, sendo vedado expressamente o recebimento de qualquer valor que não seja pelas referidas vias, mesmo que o seja através de cheque nominal, cruzado ou visado.

Art. 7º Os débitos oriundos de processo ético poderão ser recebidos através de cartão de crédito/débito.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 9º A presente Resolução entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se.

Palmas - TO, 02 de dezembro de 2019.

RAFAEL MARRA SOARES
Presidente do CRO-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Sra ETYENNE MIRANDA PEREIRA, inscrita no CPF: 273.200.098-11, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE- AGRICULTURA, na Fazenda Quero-Quero Lotes 3 e 6, Localizada no Município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

GILBERTO PAULA SILVA CPF: 468.970.206-30 torna público que requereu junto ao NATURATINS: As licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Pecuária e outorga para uso de recursos hídricos em algumas represas nas Fazendas Rancho Mineiro e Fazendinha, constituídas por Parte dos Lotes 29 e 33 do Loteamento Guará em Guará - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referentes ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

IMPERADOR AGRO INDUSTRIAL DE CEREALIS S/A, CNPJ/CPF: 01.772.039/0001-90, torna público requerendo aos órgãos: Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, e IBAMA, Projetos de Licenciamento de atividades Ambientais - agropecuário: (LP, LI, LO, Barramento, da FAZENDA IMPERADOR, LOTES 17-B,18-A,20,11,10-P,9-P,19,18-B,16-A,16-B, e 21, DO LOTEAMENTO LAGOA GRANDE 2º ETAPA, Matrículas: 2293, situada no Município de PIUM - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO N° 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO HERÁCLITO TROMBINI DUARTE, CPF 849.332.089-72, torna público que requereu ao NATURATINS, licenças ambientais para as atividades de agricultura, bovinocultura e interferência e uso de recursos hídricos, na Fazenda Dois Irmãos I e II, localizada nas coordenadas 801.099.9800 m E e 8.837.485.7800 m S, do fuso 22L, no Município de Monte do Carmo-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOSÉ CARLOS DA CRUZ BOTELHO, portador do CPF nº 347.575.201-82, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as emissões das Licenças LP, LI, LO, para a atividade de Barramento com endereço na Fazenda Piri-Piri, situada no Município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA, N° 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Senhor JOSÉ EDUARDO GUIMARÃES MOTTA, inscrito no CPF nº 401.263.661-87, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza Tocantins - NATURATINS, as licenças: Prévia - LP, de Instalação - LI e de Operação - LO, para implantação de novo trecho de estrada vicinal localizado na FAZENDA SÃO GERALDO III, Zona Rural, do Município de CASEARA - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/1.986 e 237/1.997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa: PLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PLÁSTICO EIRELI (AGUA PLAST). CNPJ: 23.004.394/0001-51, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas Tocantins, a renovação da Licença Municipal, de Operação, para desenvolver atividade de: Fabricação de embalagem de material plástico (garrafão de 20 litros de água mineral). Com endereço Quadra 1012 Sul (ASR-SE 1050, Alameda 04, Lote 17, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins, Plano Diretor Sul, Palmas Tocantins, CEP: 77.023-664. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.

Palmas, 10 de dezembro de 2019.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº REYTON LUIZ PEREIRA, inscrito no CPF 604.410.548-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO e OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE - AGRICULTURA, na Fazenda Quero-Quero Lotes 4,5,8 e 9, Localizada no Município de Pium-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Aliança do Tocantins Indústria Pesqueira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.955.476/0001-98, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a ampliação da sua Licença de Operação para atividade de piscicultura em viveiros escavados, localizados no Loteamento Crixás, Gleba 05, S/N, Lote 38 (parte), Zona Rural, Município de Aliança do Tocantins, CEP: 77.455-000, Estado do Tocantins. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Aliança do Tocantins Indústria Pesqueira EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 08.955.476/0001-98, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as suas Licenças Prévia e de Instalação para atividade de obras civis não lineares (construção de tanques escavados), localizados no Loteamento Crixás, Gleba 05, s/n, Lote 38 (parte), Zona Rural, Município de Aliança do Tocantins, CEP: 77455-000, Estado do Tocantins. Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SENHOR ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR, CPF: 517.384.906-10, PROPRIETÁRIO DA FAZENDA MAJU IV, LOTEAMENTO NOVAVIDA/MOEDA, ZONARURAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO NATURATINS AS LICENÇAS LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO) PARA ATIVIDADE DE SILVICULTURA (EUCALIPTO), O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO COEMA Nº 007/2005, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SENHORA MARLY CARVALHO RODRIGUES MARZOLA, CPF: 374.374.371-04, PROPRIETÁRIA DA FAZENDA MAJU ÁGUA BRANCA, GLEBA SÃO MARTINHO, ZONA RURAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO NATURATINS AS LICENÇAS LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO) PARA ATIVIDADE DE SILVICULTURA (EUCALIPTO), O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO COEMA Nº 007/2005, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SENHOR ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR, CPF: 517.384.906-10, PROPRIETÁRIO DA FAZENDA MAJU II, LOTEAMENTO NOVA VIDA/MOEDA, ZONA RURAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO NATURATINS AS LICENÇAS LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO) PARA ATIVIDADE DE SILVICULTURA (EUCALIPTO), O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO COEMA Nº 007/2005, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O SENHOR ÂNGELO CREMA MARZOLA JÚNIOR, CPF: 517.384.906-10, PROPRIETÁRIO DA FAZENDA MAJU I, ZONA RURAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU AO NATURATINS AS LICENÇAS LP (LICENÇA PRÉVIA), LI (LICENÇA DE INSTALAÇÃO), LO (LICENÇA DE OPERAÇÃO) PARA ATIVIDADE DE SILVICULTURA (EUCALIPTO), O EMPREENDIMENTO SE ENQUADRA NA RESOLUÇÃO COEMA Nº 007/2005, QUE DISPÕE SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DESTA ATIVIDADE.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustíveis e Lubrificantes M & P Ltda EPP, CNPJ 21.132.863/000192, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Zona Urbana do Município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Auto Posto de Combustíveis Ipê Ltda - EPP, CNPJ 21.018.822/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a licença de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Zona Urbana, do Município de Miracema do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Auto Posto de Combustível Serra do Carmo Ltda, CNPJ, 03.438.594/0001-05, torna público que requereu a Fundação Municipal de Meio Ambiente, a renovação de sua Licença Municipal de Operação, para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito Av. Tocantins, QNE 14, Lote 12ª, 13 e 14, s/n, Jardim Aurenny I, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL SA, torna público que REQUEREU, ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS a Renovação da Licença de Operação - RLO, para a atividade de agricultura irrigada, no Loteamento Rio Formoso - 3ª Etapa, município de Formoso do Araguaia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 273/2000 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005 que dispõe do Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIMÃO FERRAMENTAS LTDA, nome fantasia SIMÃO FERRAMENTAS, CNPJ nº 11.944.835/0001-16, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito à R das Gaivotas, nº 163, Loteamento Pedro Borges, Araguaína/TO.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SISEMP**

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Palmas - SISEMP, nos termos do art. 17, §1º e §4º, do Estatuto Social, convoca todos os seus sindicalizados em dia com suas obrigações estatutárias, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se na sede deste Sindicato, localizado na Quadra 606 Sul, Avenida LO 13, Lote 30, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, no dia 17 de dezembro de 2019, às 09h, em 1ª convocação, caso não haja quórum, às 9h30 em 2ª convocação com qualquer número de sindicalizados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

I - Indicação de dois servidores, sendo um titular e um suplente, representantes do SISEMP para compor a Câmara RH de Negociação;

II - Outros assuntos de interesse da categoria.

Palmas/TO, 12 de dezembro de 2019.

Heguel Belmiro Souto de Albuquerque
Presidente do SISEMP